

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº.798/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO

S
U
P
E
L

AVISO

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

Dúvidas: (69) 3212-9270

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°:798/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO
COM APLICAÇÃO DE COTA PARA MICROEMPRESAS - ME
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

- **O ITEM 01**, aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO** com a reserva de cota no total de até **25%** às **empresas ME/EPP**
- **OS DEMAIS ITENS**, adota-se a exclusiva participação de **Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempresas - ME**

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. PREÂMBULO:

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio de seu(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 35/2021/CI/SUPEL, publicada no DOE do dia 30.03.2021, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob onº **798/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, MÉTODO DE DISPUTA: ABERTO** (Artigo 32 do Decreto Federal Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019), tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as [Leis Federais nº 10.520/02](#) e [nº 8.666/93](#) e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os [Decretos Estaduais nº 12.205/06](#), [nº 16.089/2011](#), [nº 21.675/2017](#), [nº 18.340/2013](#) e suas alterações, [Decreto Federal nº 10.024/2019](#), com a [Lei Complementar nº 123/06](#) e suas alterações, com a [Lei Estadual nº 2414/2011](#), e demais legislações vigentes, tendo como interessada a SEDUC/GCOM.

1.1.1. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico;

1.1.2. Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens;

1.1.3. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

1.1.4. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 21 de Maio de 2021. HORÁRIO: às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

1.1.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.1.6. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

1.2. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:

1.2.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do Processo Administrativo nº0029.191830/2020-71, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

1.2.2. O processo acima mencionado poderá ser consultado por meio do Sistema Eletrônico de Informações-SEI (<https://www.sei.ro.gov.br/sobre>).

2 – DAS DISPOSIÇÕES DO OBJETO

2.1. Do Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para serem utilizados na execução do Programa Educacional Bombeiro Mirim, Projeto Social realizado por esta Instituição em parceria com a SEAS. Classifica-se a aquisição de material para instruções de atividades bombeiro (**Cordas, Mosquitos, polias, EPI's, dentre outros**). Tudo para atender as necessidades do CBMRO viabilizando o projeto social a ser implantado de modo padronizado em todas as unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

2.1.1 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – COMPRASNET/CATMAT, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas;

2.2. Local/Horários/Entrega: Ficam aquelas estabelecidas [no item 8.2.1 do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.3. Prazo/Cronograma de Entrega: Ficam aquelas estabelecidas [no item 8.2.2 do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.4. Garantia/Assistência Técnica: Ficam aquelas estabelecidas [no item 11.do Anexo I – Termo de Referência](#), os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.5. Do Recebimento: Ficam aquelas estabelecidas [no item 8.3 do Anexo I – Termo de Referência](#), as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. Até 02 (dois) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer cidadão e licitante poderá IMPUGNAR o instrumento convocatório deste PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

18,§ 1º e § 2º do [Decreto Estadual nº 12.205/06](#), devendo o licitante mencionar o número do pregão, o ano e o número do processo licitatório, manifestando-se PREFERENCIALMENTE via e-mail: supel.omega@gmail.com (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3212-9270, ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência de Licitações, no horário das 07h30min. às 13h30min., de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Prédio Central – Rio Pacaás Novos, 2º Andar em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (0XX) 69.3212-9242.

3.1.1. Caberá o(a) Pregoeiro(a), auxiliada pela equipe de apoio, **decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.**

3.1.2. A decisão do(a) Pregoeiro(a) quanto à **impugnação** será informada **preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e ainda através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site Comprasnet**, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

3.1.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

3.1.3.1. Até 24 (vinte e quatro) horas da sessão inaugural, o(a) Pregoeiro(a) deverá disponibilizar a resposta da impugnação protocolada, caso contrário, o(a) Pregoeiro(a) antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

4 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS QUE DEVERÃO SER INCONDICIONALMENTE OBSERVADOS

4.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados o(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art.

19 do [Decreto Estadual n.º 12.205/06](#), manifestando-se PREFERENCIALMENTE via e-mail: supel.omega@gmail.com (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (069) 3212-9270 ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência, no horário das 07h: 30min. às 13h:30min. (Horário de Rondônia), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos - 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (0XX) 69.3212-9242, devendo o licitante mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

4.1.1. Até a data definida para a sessão inaugural, o(a) Pregoeiro(a) deverá disponibilizar a resposta dos esclarecimentos protocolados, caso contrário, o(a) Pregoeiro(a) antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

4.2. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, às licitantes que tenham adquirido o Edital.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

5.1.1. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**.

5.2. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

5.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais (Art. 7º, Lei nº 10.520/02).

5.3. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

5.3.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, e estiverem devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br/;

5.3.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e equiparadas, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3.1.1.1. Para os itens 01, aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO com a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP

5.3.1.1.2. Para os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, a participação é exclusiva a licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequeno porte.

5.3.2. Poderão participar desta Licitação, somente empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade seja compatível com o objeto desta Licitação;

5.3.3. Poderão participar cooperativas e outras formas de associativismo, desde que, dependendo da natureza do serviço, não haja, quando da execução contratual, a caracterização do vínculo empregatício entre os executores diretos dos serviços (cooperados) e a pessoa jurídica da cooperativa ou a própria Administração Pública.

5.3.4. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

5.3.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

5.3.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3.7. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

5.3.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.3.9. Como requisito para participação deste Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta encontra-se em conformidade com as exigências previstas neste Edital, ressalvados os casos de participação de microempresa e de empresa de pequeno porte, no que concerne a regularidade fiscal.

5.4. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

5.4.1. Que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.4.2. Sob a forma de consórcio;

5.4.3. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal), durante o prazo de sanção; conforme art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

5.4.4. Empresa impedida de licitar e contratar com o Estado de Rondônia, durante o prazo da sanção; conforme art. 7º, da Lei nº 10.520/2002;

5.4.5. Empresa punida com suspensão temporária (art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93) do direito de licitar e contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual e Municipal), durante o prazo de sanção;

5.4.6. Empresário proibido de contratar com o Poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), durante o prazo de sanção;

5.4.7. Empresário proibido de contratar com a Administração Pública, em razão do disposto no art. 72, parágrafo 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/98 (Lei de Crimes ambientais), durante o prazo de sanção;

5.4.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

5.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

5.5.1. Servidor ou dirigente de órgão ou Entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme [art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93](#).

5.5.2. É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, participante de gerência ou Administração da empresa, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Conforme preceitua artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

5.5.3. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

5.5.4. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

5.5.4.1. Para tais efeitos entende-se que, fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6 – DA QUALIFICAÇÃO DAS ME, EPP, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO.

6.1. As microempresas e das empresas de pequeno porte e empresas equiparadas a ME/EPP, agricultores familiares, produtores rurais, pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo devem atender as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas de estilo para fins de fruição dos benefícios ali dispostos.

7 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

8– DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços **COM VALOR TOTAL DO ITEM (CONFORME EXIGÊNCIA DO SISTEMA ELETRÔNICO)**, a partir da data da liberação do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

8.1.1. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

lances, se for o caso (inciso III, Art. 13, [Decreto nº 12.205/2006](#)), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inciso IV, art. 13, [Decreto nº 12.205/2006](#)).

8.1.2. As propostas de preços registradas no Sistema Comprasnet, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.2. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, as Licitantes deverão **REGISTRAR** suas propostas de preços, no campo **“DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO”**, contendo a **DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO**, incluindo **QUANTIDADE, PREÇO** e a **MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA COMPRASNET)**, até a data e hora marcada para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE SUA PROPOSTA.**

8.2.1. As propostas registradas no Sistema **COMPRASNET NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DESCLASSIFICADA** pelo(a) Pregoeiro(a).

8.3. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

8.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações **do objeto** descritas no **COMPRASNET** e as **especificações constantes no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**, prevalecerão as últimas.

8.5. Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, os quais deverão compor sua proposta.

09 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO DAS ME/EPPE CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. A partir da data e horário estabelecido no subitem 1.1.4 de conformidade com o estabelecido neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no [Item 8.2](#) do Edital.

9.1.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo **“DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO”** do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (**podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente**), **DESCLASSIFICANDO**, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

9.2. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DECLASSIFICARÁ**.

9.3. AS LICITANTES DEVERÃO MANTER A IMPESSOALIDADE, NÃO SE IDENTIFICANDO, SOB PENA DE SEREM **DECLASSIFICADAS** DO CERTAME PELO(A) PREGOEIRO(A).

9.4. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> conforme Edital.

9.5. Todas as licitantes poderão apresentar lances para os **ITENS** cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.5.1. Assim como será lançado na proposta de preços, que deverá conter o menor preço ofertado, os lances serão ofertados observando que somente **serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

9.6. A abertura e o fechamento da fase de lances “via Internet” será feita pelo(a) Pregoeiro(a), a qual é responsável somente pelo prazo iminente, sendo o Sistema Comprasnet, responsável pelo fechamento do prazo aleatório.

9.7. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação;

9.8. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema;

9.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.10. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

9.11. Sendo efetuado lance manifestamente inexecutável, o(a) Pregoeiro(a) poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

9.11.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

9.11.2. O proponente que encaminhar o lance com valor aparentemente inexecutável durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta **DECLASSIFICADA** na fase de aceitabilidade;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

9.12. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

9.12.1. O(a) Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

9.12.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através do CHAT MENSAGEM, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

9.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances de **01 (um) a 60 (sessenta) minutos**, determinado pelo(a) Pregoeiro(a), de acordo com a comunicação às licitantes, emitido pelo próprio Sistema Eletrônico. Decorrido o tempo de iminência, os ITENS entrarão no horário de encerramento aleatório do sistema, **no prazo máximo de até 30 (trinta) minutos**, determinado pelo Sistema Eletrônico, findo o qual o ITEM estará automaticamente encerrado, não sendo mais possível reabri-lo;

9.14. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

9.15. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

9.16. Nos itens de ampla participação, após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que neste caso, será concedido os benefícios as Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas, conforme determina o art. 44 e 45 da Lei Complementar n° 123/2006, o qual será CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA COMPRASNET;

9.16.1. Será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços, na forma preconizada no art. 3º, § 2º, incisos II, III, IV e V e art. 45, §2º, ambos da Lei Federal n° 8.666/93, após obedecido o disposto nos subitens antecedentes, o sistema Comprasnet **classificará automaticamente o licitante que primeiro ofertou o último lance.**

9.17. Nos itens exclusivos a ME/EPP e equiparadas, após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes; o qual, nos termos do que determina o **Decreto Estadual 21.675/2017**, será aplicado o desempate das seguintes formas:

9.17.1. No caso de empate, será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas **local ou regionalmente**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, **nos termos previstos no Decreto Estadual n° 21.675/2017**, nos seguintes termos:

a) aplica-se o disposto neste subitem nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço;

b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c) na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no artigo 3º, da Lei nº 8.666, de 1993, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação das margens de preferência, observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido pela Lei nº 8.666, de 1993.

10 – DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

10.1. Após finalização dos lances haverá negociações e atualizações dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema Comprasnet, devendo o(a) Pregoeiro(a) examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação, **apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO, bem como, se o valor unitário e total encontram-se com no máximo 02 (duas) casas decimais;**

10.1.1. O(a) Pregoeiro(a) não aceitará e não adjudicará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação, apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO.

10.1.2. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o(a) Pregoeiro(a), poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

11 – DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. Cumpridas as etapas anteriores, o(a) Pregoeiro(a) verificará a aceitação da licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

11.1.1. Toda e qualquer informação, referente ao certame licitatório, será transmitida pelo(a) Pregoeiro(a), por meio do CHAT MENSAGEM;

11.2. Se a proposta de preços não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

11.2.1 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DECLASSIFICARÁ**.

11.2.1.1 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

11.2.1.2 Quando houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do [§ 3º do artigo 43 da Lei Federal nº8.666/93](#).

11.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

11.4. Se, no curso da licitação, depreender indício de que o levantamento prévio de preços padece de fragilidade, a Pregoeira poderá diligenciar a disparidade dos preços ofertados pelos participantes em razão da estimativa inicial.

11.5. Para ACEITAÇÃO do valor de menor lance, o(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio analisará a conformidade do objeto proposto com o solicitado no Edital. Para tanto, após a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a), antes da aceitação do item, **convocará todas as licitantes, que estejam dentro do valor estimado para contratação, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, se outro prazo não for fixado**, para enviar:

11.5.1. APROPOSTA DE PREÇOS, com o valor devidamente atualizado do lance ofertado como especificação completa do objeto, contendo marca/modelo/fabricante, SOB PENA DE DECLASSIFICAÇÃO, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS E DOPRAZO ESTIPULADO;

11.5.2. O PROSPECTO/FOLDER/CATÁLOGO/ ENCARTES/FOLHETOS TÉCNICOS EM PORTUGUÊS OU LINKS OFICIAIS QUE O DISPONIBILIZEM, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens.

11.5.3. O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS, SOLICITADA [NO SUBITEM 11.5](#), DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRASNET, SENDO A MESMA COMPACTADA EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO (excel, word, Zip, doc, docx, .JPG ou PDF), TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO; A SUPEL CUMPRIRÁ RIGOROSAMENTE O [ART. 7º DA LEI Nº. 10.520/02](#).

11.5.3.1. Caso a licitante de menor lance seja desclassificada, serão convocadas as licitantes na ordem de classificação de lance.

11.6. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo(a) Pregoeiro(a), via sistema ou por meio do CHAT MENSAGEM, ficando os licitantes obrigados a acessá-lo;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

11.7. O(A) PREGOEIRO(A), EM HIPÓTESE ALGUMA, CONVOCARÁ O LICITANTE PARA REENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS FORA DO PRAZO PREVISTO NO [SUBITEM 11.5](#).

11.7.1. Caso a empresa identifique a necessidade de reenvio de documento (proposta ou prospecto) a solicitação deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no [subitem 11.5](#) do Edital.

11.8. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, e atualizado;

11.9. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este Edital.

11.10. Na situação em que houver oferta ou lance considerado qualificado para a classificação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido um preço melhor.

11.11. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior a sessão de lances, a critério do(a) Pregoeiro(a) que comunicará às licitantes por meio do sistema eletrônico, via CHAT MENSAGEM;

11.12. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta diretamente a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido um preço justo, bem assim decidir sobre a sua aceitação, divulgando ACEITO, e passando para a fase de habilitação;

12 – DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS

12.1. Nos casos em que o(a) Pregoeiro(a) constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

12.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

12.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o(a) Pregoeiro(a) procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

13 – DA HABILITAÇÃO DA(S) LICITANTE(S)

13.1. Concluída a fase de ACEITAÇÃO, ocorrerá a fase de habilitação da(s) licitantes(s);

13.1.2. A documentação de habilitação das Licitantes poderá ser substituída pelo **Sistema de Cadastramento de Fornecedores - SICAF**, e pelo **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, expedido pela Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, **NOS DOCUMENTOS POR ELES ABRANGIDOS**;

13.2.1. Os cadastros supramencionados serão consultados pelo(a) Pregoeiro(a), onde seus respectivos certificados, relatórios e declarações, serão inclusos aos autos.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

13.1.2.1. O licitante que não possuir o cadastro nesta Superintendência poderá providenciá-lo antes da data de abertura da sessão, no Setor de Protocolo da SUPEL, podendo obter informações por meio do telefone (69) 3212-9242.

13.1.2.2. Caso as licitantes tenham algum tipo de dificuldade em anexar no sistema os documentos exigidos para a habilitação, as mesmas deverão entrar em contato com a Central de Serviços SERPRO, via telefone 0800 9789001, ou e-mail: css.serpro@serpro.gov.br através do formulário eletrônico:

<https://cssinter.serpro.gov.br/SCCDPortalWEB/pages/dynamicPortal.jsf?ITEMNUM=2348>

13.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, na forma do art. 27, inciso V, da [Lei nº 8.666/93](#), com a redação dada pela [Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999](#).

13.3. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que se compromete a informar a SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO de sua habilitação, nos termos do [§ 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93](#), observadas as penalidades cabíveis.

13.4. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta [nº 1.751, de 02/10/2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

d) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.5. RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) **Certidão de Regularidade de Débito –CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

13.6. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);

f) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do [Decreto nº 7.775, de 2012](#).

g) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução [Normativa RFB nº 971, de 2009 \(arts. 17 a 19 e 165\)](#).

h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.6.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

13.7. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial – [Lei nº. 11.101/05](#)(**recuperação judicial, extrajudicial e falência**) emitida pelo órgão competente, **expedida nos últimos 90 (noventa) dias** caso não conste o prazo de validade.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

a.1). Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art.58 da Lei 11.101/2005.

a.2) Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

b) Balanço Patrimonial, referente ao último exercício social, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado, para que o(a) Pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas há menos de um ano), de **10% (dez por cento)** do valor estimado do item que o licitante estiver participando.

b.1) No caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;

b.2) Caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotos em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

b.3) As regras descritas nos itens b.1 e b.2 deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns)/lote(s).

13.8. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.8.1. Para fins de aferimento da qualificação técnica, as empresas interessadas em participar do certame, deverão apresentar **atestado de capacidade técnica**, (declaração ou certidão) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento em contrato pertinente e compatível **com o objeto da licitação**, observando-se para tanto o disposto na [Orientação Técnica 01/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017](#).

13.8.2. O (s) Atestado (s) de Capacidade Técnica de fornecimento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento, de forma satisfatória, com características pertinente e compatíveis com as do objeto deste Termo de Referência, considerando:

a) Até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) fica dispensada a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica.

a.1) Para os itens 01,02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20,21, 22, 23 (cadastrados no Comprasnet), ficam **dispensadas** a apresentação de **Atestado de Capacidade Técnica**.

b) de 80.000,00 (oitenta mil reais) a 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter fornecido anteriormente materiais **compatíveis em características**;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

13.9. OUTROS DOCUMENTOS EXIGÍVEIS.

13.10. Caso a licitante esteja com algum documento de Habilitação desatualizado, ou que não seja contemplado pelo CADASTRO DA SUPEL ou pelo SICAF, o mesmo **DEVERÁ SER ANEXADO EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA COMPRASNET**, quando o Pregoeiro realizar a convocação da licitante para enviar o ANEXO, **no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, se outro prazo não for fixado, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.**

13.10.1. Toda e qualquer informação, referente à convocação do anexo será transmitida pelo Pregoeiro, através do sistema eletrônico.

13.10.2. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA COMPRASNET TERÁ EFEITO PARATODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE CLASSIFICADA.

13.10.3. O ENVIO DE TODA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA, DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA COMPRASNET, SENDO A MESMA COMPACTADA EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO (excel, word, .Zip, .doc, .docx, .JPG ou PDF), TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO; A SUPEL CUMPRIRÁ RIGOROSAMENTE O [ART. 7º DA LEI Nº. 10.520/02.](#)

13.10.4. O(A) PREGOEIRO(A), EM HIPÓTESE ALGUMA, CONVOCARÁ O LICITANTE PARA REENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO FORA DO PRAZO PREVISTO NO SUBITEM 13.10.

13.10.4.1. Caso a empresa identifique a necessidade de reenvio de documento (habilitação) a solicitação deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no [subitem 13.10](#) do Edital.

13.11. A documentação de habilitação enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, vinculando o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame;

13.12. O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação.

13.13. O não envio dos anexos ensejará à licitante, as sanções previstas neste Edital e nas normas que regem este Pregão.

13.14. Para fins de habilitação, a verificação pelo(a) Pregoeiro(a) nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova;

13.14.1. A Administração não se responsabiliza pela perda de negócios quanto aos documentos exigidos para habilitação que puderem ser emitidos pelo(a) Pregoeiro(a) via *online*, gratuitamente, quando da ocorrência de eventuais problemas técnicos de sistemas ou quaisquer outros, pois é de inteira responsabilidade das licitantes a apresentação dos documentos exigíveis legalmente quando da convocação, pelo(a) Pregoeiro(a), para o envio dos mesmos.

13.15. As LICITANTES que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a Habilitação na presente licitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

13.16. As microempresas e empresas de pequeno porte **deverão apresentar toda a documentação**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação ÔMEGA

exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.16.1. Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do Decreto Estadual nº 21.675/2017.

13.16.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 13.16.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à SUPEL convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura/retirada do Instrumento Contratual, ou revogar a licitação;

13.17. Serão realizadas consultas, ao **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP**, instituído pela Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, ao **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU (Lei Federal nº 12.846/2013)**, **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça** (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

13.18. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

13.18.1. Em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e;

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

13.18.2. No caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.

13.19. Na fase de Habilitação, após ACEITA e comprovada a Documentação de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) HABILITARÁ a licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

13.20. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

14 – DOS RECURSOS

14.1. Após a fase de HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões sua intenção de recorrer no prazo mínimo de 20 (vinte) minutos.

14.2. Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de **03 (três) dias para apresentar as razões recursais**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para,

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação ÔMEGA

querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos (redação conforme o inc. XVIII, [art. 4º, Lei Federal n.º 10.520/2002](#)).

14.2.1. A manifestação de interposição do recurso e contrarrazão, somente será possível por meio eletrônico (campo próprio do sistema Comprasnet), devendo o licitante observar as datas registradas.

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

14.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. A decisão do(a) Pregoeiro(a) a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

14.6 A decisão do(a) Pregoeiro(a) e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

14.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará** o resultado da licitação para determinar a contratação.

14.8. Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL, caso não esteja disponível no Sistema de Eletrônico de Informação (SEI).

14.9. Cabe ainda, recurso contra a decisão de:

- a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;
- b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Governo do Estado de Rondônia.

14.9.1. Os recursos acima deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

14.9.2. A intimação dos atos referidos no subitem 14.9, alíneas “a” e “b”, será feita mediante publicação na imprensa oficial e comunicação direta às licitantes participantes do Pregão Eletrônico, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

14.9.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

14.9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

15 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação ÔMEGA

15.1. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o(a) Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS ADJUDICANDO-O.

15.2. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>/sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

15.3. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

15.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

15.5. Quando houver recurso e o(a) Pregoeiro(a) mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do(a) Pregoeiro(a).

16. DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, a Ata de Registro de Preços será publicada na imprensa Oficial, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.2. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

16.3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

16.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.5. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.6. A ata de registro de preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Decreto Estadual nº 18.340/2013, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.7. Nos termos do Decreto Estadual 18.340/13 e suas alterações, a Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

17 – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. A pretensa contratação será instrumentalizada por intermédio de Nota de Empenho, conforme o disposto no art. 62, § 4º da lei n.º 8.666/93.

18– DO PAGAMENTO

Conforme estabelecido no item 9 do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

19 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme estabelecido no item 12 do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

20– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Conforme estabelecido no item 13 do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

21 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Conforme estabelecido no item 14 do [Termo de Referência – Anexo I](#) deste Edital.

22 – DA TRANSFERÊNCIA/CESSÃO OU SUBCONTRATAÇÃO

Fica vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto.

23 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa estão inseridos na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2020 e no Plano Plurianual de Ação Governamental através do Projeto Atividade 06.122.2103.2087 – Manutenção da unidade – Elemento de Despesas 3390.30 -Fonte 0226.

24 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

24.1. A Administração Pública se reserva no direito de:

24.1.1. Anular a licitação se houver vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros;

24.1.2. Revogar por interesse da Administração Pública em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização.

24.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

24.3. O(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

24.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

24.5. Após apresentação da proposta de preços, não caberá desistência desta, sob pena da licitante sofrer as sanções previstas no art. [7º, da Lei Federal nº. 10.520/2002](#) c/c as demais normas que regem esta licitação, salvo se houver motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

24.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto.

24.7. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. [4º da Lei nº 10.520/2002](#), **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no órgão responsável pela licitação.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

24.10. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços.

24.11. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

24.12. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Com relação às supressões, permanece o disposto no art. 65, § 1º, da Lei Nacional n. 8.666/93, haja vista o silêncio eloquente do legislador.

24.13. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

24.14. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado;

24.15. Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

24.16. Havendo divergência entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem, o Edital, o Termo de Referência, e por último os demais anexos.

24.17. Aos Casos Omissos, serão solucionados diretamente pelo(a) Pregoeiro(a) ou autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as demais condições constantes na [Lei Federal nº.10.520](#), de 17 de julho de 2002, no [Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006](#), e subsidiariamente, na [Lei Federal nº. 8.666](#), de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei complementar nº. 123/06 e alterações.

24.18. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas na [Lei 8.666/93](#).

24.18.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desse que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

24.18.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista na [Lei nº 8.666/93](#).

24.19. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados somente por meio da Internet no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e alternativamente no site www.supel.ro.gov.br.

24.20. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.

24.21. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone/fax **(069) 3212-9270**, ou na sede SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL/RO.

24.22. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca de Porto Velho/RO.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

25 – ANEXOS

25.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I -Termo de Referência;
ANEXO II -Quadro Estimativo de Preços;
ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO III – Regras de Transição.

Porto Velho-RO, 03 de maio de 2021.

RONALDO ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro(a)SUPEL-RO

Mat. 200006353



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1514 – FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – FUNESBOM

1. DEVER CONSTITUCIONAL E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR:

Em atendimento ao preceito legal do art. 37 da Constituição Federal, inciso XXI, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas modificações, Decreto Estadual n.º 8978/00 e Lei Complementar n.º 224/00, rezam que todo processo administrativo deve ser licitado, bem como motivado o seu ato.

1.2 - APRESENTAÇÃO:

A elaboração deste Termo de Referência tem como objetivo a definição precisa do objeto a ser licitado, apresentando subsídios necessários, a fim de deflagrar procedimento licitatório para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA INSTRUÇÕES DE ATIVIDADES BOMBEIRO** (Cordas, Mosquetões, polias, EPI's, dentre outros), para os alunos do Programa Educacional Bombeiro Mirim do Estado de Rondônia, através do **REGISTRO DE PREÇOS**, a serem utilizados no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

2. ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Com o advento da Lei Complementar Estadual n.º 224/00 e do Decreto n.º 10.701/03, foram transferidas para os órgãos da administração direta e indireta as competências e atribuições, assim distribuídas:

Art. 1 – Ficam os Órgãos da Administração Direta e Indireta, excluídos dos termos do Decreto n.º 9024 de 13 de março de 2000, que dispõe sobre os procedimentos licitatórios previstos nos artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas modificações, no que concerne aos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, submetendo-se à análise e parecer jurídico do respectivo órgão.

3. OBJETO:

3.1 Em atendimento ao disposto nos artigos 6º, Inciso IX, 7º, § 2º e 9º da Lei nº 8.666/93 e artigo 3º, Inciso I da Lei nº 10.520/2002, elaboramos o presente Termo de Referência, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para serem utilizados na execução do Programa Educacional Bombeiro Mirim, Projeto Social realizado por esta Instituição em parceria com a SEAS. Classifica-se a aquisição de material para instruções de atividades bombeiro (Cordas, Mosquetões, polias, EPI's, dentre outros). Tudo para atender as necessidades do CBMRO viabilizando o projeto social a ser implantado de modo padronizado em todas as unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

4. JUSTIFICATIVA:

4.1 - O Programa Educacional Bombeiro Mirim - PROEBOM é uma iniciativa do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, que será implantado no âmbito das Organizações Bombeiro Militar presentes nos municípios de Porto Velho, Candeias, Machadinho do Oeste, Buritis, Cacoal, Rolim de Moura, Espigão do Oeste, Pimenta Bueno e Cerejeiras – RO e continuará a ser desenvolvido nos Municípios de Guajará Mirim, Ariquemes, Jaru, Ji-Paraná, Ouro Preto e Vilhena-RO. O Programa Educacional Bombeiro Mirim – PROEBOM, tem como objetivo a criação de Turmas de Bombeiro Mirim, com propósito de facilitar o desenvolvimento da personalidade e potencialidade das crianças e adolescentes do **5º ao 6º ano escolar** e com idades entre **10 a 12 anos**. Com medidas fundadas na educação; integração social; formação de caráter e personalidade; e o encaminhamento do adolescente com fim profissional, isso tem caracterizado a educação Bombeiro Mirim como um importante e eficaz programa para inserção positiva das crianças e adolescentes na sociedade e para aprendizagem de atividades profissionais. O atual momento vivido pela sociedade brasileira, principalmente com a quebra dos valores para a sustentação dos vínculos familiares e patrióticos, tem transformado as nossas crianças e adolescentes em vítimas com maior vulnerabilidade de um processo que as exclui dos instrumentos sociais que lhes permitam o exercício pleno da cidadania. Os índices de atos infracionais envolvendo crianças e adolescentes têm aumentado a cada dia, os noticiários e as pesquisas divulgadas para o público em geral confirmam esta negativa. Muitos são os fatores que os levam ao desvio de conduta, entre eles estão drogas, falta de estrutura familiar culminando a falta de expectativa de um futuro melhor. As experiências vividas por cada pessoa em sua infância e adolescência refletem valores, estímulos, segurança e autocontrole. Quando se vive com afetividade, solidariedade e apoio todas as dificuldades se tornam brandas. Dentro desta problemática, o Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, órgão integrante da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, que frequentemente está realizando intercâmbio com a sociedade, vem apresentar o “Programa Educacional Bombeiro Mirim”, visando contribuir para a redução índices negativos que assolam famílias vulneráveis nosso Estado. Para tanto, será proporcionado às crianças e adolescentes selecionados para participarem do “Programa Educacional Bombeiro Mirim” uma oportunidade de fugirem do perigo que os rondam nas ruas, possibilitando aos mesmos uma perspectiva de futuro melhor. Bem como, evitando que venham a se avultar nos índices de crimes (atos infracionais), envolvendo crianças, que aumentam a cada dia. Pois os noticiários divulgam os resultados de pesquisas que confirmam esta negativa realidade. Muitos são os fatores que os levam aos desvios de conduta. Mas entre eles estão às drogas, falta de estrutura familiar e falta de expectativa de um futuro melhor. O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, buscando dar condições nas ações de rotina do programa Bombeiro Mirim, bem como manter a qualidade do trabalho desenvolvido pelo corpo docente, ministrantes e equipe de instrução das suas Unidades Escolares, necessita realizar a aquisição dos materiais relacionados na SAMS, para colaborar no processo de ensino aprendizagem de todos os participantes matriculados no programa Bombeiro Mirim do CBMRO. Portanto, a aquisição do referido material para instruções de atividades bombeiro, tem por objetivo principal, contribuir no processo de ensino e aprendizagem e na realização de ações do PROEBOM.

O Sistema de Registro de Preços encontra amparo legal no art. 15, inciso II, § 7º “II” da Lei nº 8.666/93, combinado com o Art3º do Decreto nº 7.892/2013, que justifica sua adoção para tratar da referida aquisição do objeto a ser contratado, *in verbis*:

“Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação ÔMEGA

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração”.

A adoção do Sistema de Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente está amparada no inciso I do artigo 3º do Decreto nº 18.340/2013, *in verbis*:

“Art. 3º O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente, nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência;”

Finalmente a aquisição justifica-se pela necessidade de manter em funcionamento o Projeto Bombeiro Mirim, tendo em vista a valorização social que os menores aprendem com o estudo de responsabilidades e convivência comunitária.

5. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO:

5.1 A quantidade foi determinada com base em cursos de formação de soldados bombeiro militar, onde a utilização dos materiais solicitados é classificado como uso individual e coletivo de acordo com a sua especificidade de utilização, segue abaixo quadro de necessidades e de distribuição por turma em OBM:

ORDE M	LOCALIDADE OBM	Cor da 30KN (metros)	Cordele 17kn (metros)	Saco para Coresca 30kn	Mosquetão aço trrosca 45KN	Frio 8 aço inox/orelha resgate 100kn	Fita Tubular 2mts 22KN	Fita Tubular 1mts 22KN	Polia fixa 22KN	Polia Dupla 2mts 50kn	Polia oscilante 36kn	Polia de alumínio 25kn	Trava quedas bloqueador ABS	Placa de ancoragem 8 furos 40kn	Destorcido r de cordas 30kn	Cadeirinha resgate	Capacete de segurança	luva para 6mts 30kn	Cabo da 6mts 30kn	Bússola	Cântil 900ML	Atip	
1	Porto Velho	800	400	20	60	20	20	6	6	12	12	10	4	6	2	4	30	30	60	60	60	60	60
2	Machadinho do Oeste	400	200	10	30	10	10	3	3	6	6	5	2	3	1	2	15	15	30	30	30	30	30
3	Buritis	400	200	10	30	10	10	3	3	6	6	5	2	3	1	2	15	15	30	30	30	30	30
4	Candeias	400	200	10	30	10	10	3	3	6	6	5	2	3	1	2	15	15	30	30	30	30	30

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

5	Cacoal	400	200	10	30	10	10	3	3	6	6	5	2	3	1	2	15	15	30	30	30	30	30
6	Rolim de Moura	400	200	10	30	10	10	3	3	6	6	5	2	3	1	2	15	15	30	30	30	30	30
7	Pimenta Bueno	400	200	10	30	10	10	3	3	6	6	5	2	3	1	2	15	15	30	30	30	30	30
8	Espigão do Oeste	400	200	10	30	10	10	3	3	6	6	5	2	3	1	2	15	15	30	30	30	30	30
9	Cerejeiras	400	200	10	30	10	10	3	3	6	6	5	2	3	1	2	15	15	30	30	30	30	30
10	Guajará Mirim	400	200	10	30	10	10	3	3	6	6	5	2	3	1	2	15	15	30	30	30	30	30
11	Jaru	400	200	10	30	10	10	3	3	6	6	5	2	3	1	2	15	15	30	30	30	30	30
12	Ariquemes	400	200	10	30	10	10	3	3	6	6	5	2	3	1	2	15	15	30	30	30	30	30
13	Ouro Preto	400	200	10	30	10	10	3	3	6	6	5	2	3	1	2	15	15	30	30	30	30	30
14	Ji Paraná	400	200	10	30	10	10	3	3	6	6	5	2	3	1	2	15	15	30	30	30	30	30
15	Vilhena	400	200	10	30	10	10	3	3	6	6	5	2	3	1	2	15	15	30	30	30	30	30
TOTAL GERAL		6400	3200	160	480	160	160	48	48	96	96	80	32	48	16	32	240	240	480	480	480	480	480

5.2 O quantitativo tem como referência também turmas de bombeiros mirins já formadas em outros municípios. Este projeto já foi implantado com sucesso nos municípios de Guajará-Mirim, Ariquemes, Ouro Preto, Jaru e Vilhena onde permanecem funcionando plenamente. O referido projeto também ocorreu em anos anteriores com êxito na cidade de Porto Velho, tendo beneficiado centenas de crianças. Para esta etapa do programa espera-se atender 480 (quatrocentos e oitenta) crianças e adolescentes, distribuídos em 16 (dezesesseis) turmas de 30 (trinta) alunos cada turma, sendo 01 (uma) turma por OBM, exceto Porto Velho, que terá 02 (duas) turmas simultâneas. um aumento de 11 turmas no praticado anteriormente, devido ao sucesso do programa nas unidades que já executam o projeto e das necessidades de políticas governamentais no tocante a ações voltadas para crianças e adolescentes. Vale ressaltar que as unidades onde os programas serão implantados não possuem os referidos materiais em processo de compra, como bens patrimoniais, equipamentos eletrônicos, fardamento, ferramentas, equipamentos, implementos, rede de energia, salas e etc. Dessa forma, justifica-se as aquisições.

6. ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL:

6.1 – Os Materiais a serem adquiridos estão devidamente especificados no documento denominado: Solicitação e Aquisição de Materiais/Serviços – SAMS.

7. COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:

7.1 - Os preços ofertados deverão levar em conta o custos adicionais (como frete, envio, embalagens, taxas, impostos, etc.).

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação ÔMEGA

7.2 - O valor estimado tem como referência a pesquisa de preços feita pelo Setor de Cotações da Superintendência de Licitações – SUPEL/RO.

7.3 - O julgamento da proposta de preços dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as especificações definidas neste Termo de Referência.

8. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL

8.1 - RECEBIMENTO DO MATERIAL:

8.1.1 - A conferência e o recebimento dos materiais ficarão sob a responsabilidade da Diretoria de Logística do CBMRO, através de Comissão de Recebimento de Materiais que após o cumprimento das formalidades legais, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, tudo em conformidade com as disposições contidas no art. 73 inciso II, “b”, da Lei Federal 8666/93;

8.1.2 - O recebimento provisório ou definitivo não exime a Contratada (as) da responsabilidade civil pela solidez, segurança, funcionamento e garantia do objeto fornecido.

8.2 - DA ENTREGA:

8.2.1 – Os materiais adquiridos serão entregues na **DLOG/CBMRO, sito a Av. Vieira Caúla, 4138, bairro Cuniã**, dentro do horário de expediente, **de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min**, nos dias úteis.

8.2.2 - A Contratada deverá efetuar a entrega dos objetos, dentro de **30 (trinta) dias** corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato ou empenho;

8.2.3 - Poderá ser prorrogado o prazo de entrega dos produtos desde que a contratada apresente justificativa devidamente fundamentada e por escrito, nos casos previstos pelo **art. 57, § 1º, incisos I a VI, da Lei N. 8.666/93, e alterações posteriores**;

8.2.4 - A solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para entrega dos objetos, deverá ser dirigida à Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças – CPOF/CBMRO – e protocolizada na Seção de Protocolo, no horário de expediente (horário local), até a data de vencimento do prazo de entrega inicialmente estipulado, ficando a critério do **CBMRO** a sua aceitação.

8.3 - CONFERENCIA E O RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.3.1 - A Superintendência de Patrimônio do Estado de Rondônia – SEPAT, receberá **PROVISORIAMENTE**, no endereço de entrega conforme **Item 8.2.1**, paraefeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação e testes técnicos, **em até 02 (dois) dias úteis após a entrega da Nota Fiscal**.

8.3.2 - O recebimento **DEFINITIVAMENTE** se dará, após a verificação da qualidade do material e conseqüente aceitação do órgão licitante, também ficará sob a responsabilidade da Diretoria de Patrimônio do Estado de Rondônia – Sepat, através de Comissão de Recebimento de Materiais que após o cumprimento das formalidades legais, repassará o material recebido para o CBMRO, tudo em conformidade com as disposições contidas no **art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93, em até 05 (cinco) dias úteis**.

9. DO PAGAMENTO:

9.1 – Deverão ser apresentados na Coordenadoria de Planejamento Orçamento e Finanças - CPOF/CBMRO com sede na Rua Campos Sales, 3254, Bairro Olaria, dentro do horário de expediente, sendo: 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, as Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a

Avenida Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos Segundo Andar, Bairro Pedrinhas -Tel.: (69) 3212-9270 CEP.: 76.820-408 - Porto Velho – RO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação ÔMEGA

descrição do objeto, o número da Conta Bancária da futura **CONTRATADA**, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado até 30 (trinta) dias a contar da data da entrega da Nota Fiscal.

9.2 – Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a **CONTRATANTE** poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura **CONTRATADA** de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a **CONTRATANTE** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento);

9.3 – As Notas Fiscais/Faturas deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais: Certidão Trabalhista, Certificado de Regularidade no FGTS, Certidões Negativas ou certidões positivas com efeito negativo quanto a Dívida Ativa da União, do Estado e do Município, todas devidamente atualizadas.

10. SISTEMA ORÇAMENTÁRIO:

10.1 - Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa estão inseridos na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2020 e no Plano Plurianual de Ação Governamental através do Projeto Atividade 06.122.2103.2087 – Manutenção da unidade – Elemento de Despesas 3390.30 - Fonte 0226.

11. GARANTIA DO MATERIAL:

11.1 – Fica a **CONTRATADA** obrigada a entregar os materiais, no prazo de 30 dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada;

11.2 – A contratada garantirá os materiais nos termos da legislação em vigor, bem como sanará às suas expensas os defeitos que surgirem, substituindo assim, as peças que por ventura apresentem defeitos de fabricação;

11.3 – Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o material não atende às especificações do objeto, a Contratada será comunicada a Contratada e está deverá no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados do recebimento da comunicação, providenciar a substituição do material não aceito.

11.4 – O prazo de substituição do objeto quando apresentar vícios/defeitos será de até 30 dias corridos, Contados do recebimento da comunicação pela Contratada;

11.5 – A garantia deverá durar o prazo mínimo de 12 (doze) meses.

12. DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

12.1 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

12.2 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido.

12.3 - A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto,

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação ÔMEGA

não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e será descredenciado do sistema de cadastro da SUPEL e SICAF, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade.

12.4 - A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

12.5 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

12.6 - De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

12.7 - A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

12.8 - São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e Decreto nº. 10.024/2019:

Inexecução total ou parcial do contrato;

Apresentação de documentação falsa;

Comportamento inidôneo;

Fraude fiscal;

Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

12.9 - As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

12.10 - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5.	Recusar-se a fornecer o material, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
6.	Fornecer material incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar, por ocorrência;	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
8.	Cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência;	03	0,8% por dia
9.	Efetuar a reposição de equipamentos danificados no prazo de garantia, por motivo e por dia;	04	1,6% por dia
10.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
11.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
12.	Iniciar o fornecimento nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por esse contrato; por serviço, por ocorrência;	02	0,4% por dia
13.	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em equipamentos, dados, etc.	02	0,4% por dia
14.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência;	01	0,2% por dia

***incidente sobre a parte inadimplida do contrato.**

12.11 - Para as infrações não previstas na tabela de sanções acima, fica estabelecido os seguintes percentuais para aplicação de penalidades, incidente sobre o valor- mensal do contrato:

0,3% por dia, para infrações leves;

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação ÔMEGA

2,0% por dia, para infrações médias;

3,5% por dia, para infrações graves;

12.12 – As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.13 – Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

12.14 – As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

12.15 – As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

12.16 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.17 – A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

12.18 – Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1 - Cumprir fielmente o que estabelece as cláusulas e condições deste Termo de Referência, de forma que, o objeto a ser entregue esteja em conformidade com as especificações técnicas exigidas e as propostas apresentadas;

13.2 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto da contratação, sem prévia e expressa anuência do CBMRO;

13.3 - Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega, inclusive a realizada pelos transportadores;

13.4 - Assumir o ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

13.5 - Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, **todas as condições de Habilitação Jurídica; Regularidade Fiscal; Regularidade Trabalhista e de qualificação** exigidas no processo desta contratação;

13.5.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

13.5.1.1 Regularidade fiscal:

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação ÔMEGA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (**SINTEGRA ou ALVARÁ**);
- c) Certidão de regularidade de débitos com a **Fazenda Federal** (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento, **abrangendo as contribuições previdenciárias**.
- d) Certidão de regularidade de débitos com a **Fazenda Estadual**, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- e) Certidão de regularidade de débitos com a **Fazenda Municipal**, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

13.5.1.2. - Regularidade Jurídica:

- a) **Cédula de identidade**. (RG, CNH ou Carteira de Identificação Profissional do representante legal/responsável pela empresa).
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de Documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) **Declaração de habilitação** e inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei 8.666/93;
- d) **Declaração** de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

13.5.1.3. -Regularidade Trabalhista:

- a) **Certidão de débitos trabalhistas**, caso a participação seja através desta última, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

13.5.1.4. - Qualificação Econômica – Financeira:

- a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei nº. 11.101/05 (recuperação judicial, extrajudicial e falência) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade.

a.1). Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro conferira se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58 da Lei 11.101/2005.

a.2) Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica."

- b) **Balço Patrimonial**, referente ao último exercício social, ou o Balço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado na

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação ÔMEGA

Junta Comercial do Estado, para que o(a) Pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas há menos de um ano), de 10% (dez por cento) do valor estimado do item que o licitante estiver participando.

b.1) No caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;

b.2) Caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotos em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

b.3) As regras descritas nos itens b.1 e b.2 deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns)/lote(s).

13.6 - Os documentos de habilitação que não possuem data de validade serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da emissão.

13.7 - Fica a Contratada obrigada a entregar os objetos, de acordo com o “item 6” deste Termo de Referência.

13.8 - A Contratada deve Informar a contratante qualquer alteração dos prazos previstos, bem como solicitar dilatação de prazo acompanhado da justificativa expressa do motivo para o não cumprimento do mesmo.

13.9 - A Contratada deverá prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitada pelo Contratante.

13.10 - O prazo de substituição do objeto quando apresentar vícios/defeitos será de até 30 dias corridos, Contados do recebimento da comunicação pela Contratada.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14.1 - Fiscalizar todo o processo, buscando garantir que o objeto seja fornecido em conformidade com as especificações deste Termo de Referência;

14.2 - Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;

14.3 - Rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa;

14.4 - Receber as Notas Fiscais/Faturas e conferir se está em conformidade com os materiais, devendo posteriormente, de acordo com as condições previstas, efetuar o pagamento à contratada;

14.5 - Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas no objeto fornecido.

15. DA VIGÊNCIA E UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO ADICIONAL “CARONAS”:

15.1 - O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

15.2 - Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação ÔMEGA

15.3 - Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, alterado pelo Decreto nº 24.082/2017, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

15.4 - É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

15.5 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.6 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.7 - As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.8 - Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

16. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

16.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

16.3 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados de mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

16.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

16.5.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidades e confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes.

16.5.2 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.5.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17. PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL:

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação ÔMEGA

17.1 - Deverá ser de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada.

17.2 - Deverá a empresa comunicar expressamente num prazo de 5 dias úteis anterior ao término do prazo citado no subitem **11.1**, no caso de impossibilidade de cumprir a entrega no prazo previsto.

17.3 - Caberá ao ordenador de despesas do CBMRO dar o aceite ou recusa no caso de não cumprimento do prazo previsto no item **11.1**.

18. DO CONTRATO:

18.1 - A pretensa contratação será instrumentalizada por intermédio de Nota de Empenho, conforme o disposto no **art. 62, § 4º da lei n.º 8.666/93**.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO:

19.1 - Ficam vedadas a subcontratação total ou parcial do objeto, pela contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado.

20. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

20.1 - Os licitantes deverão apresentar, no mínimo 01 (um) declaração ou atestado de capacidade técnica - ATC, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, sendo levado em consideração o valor estimado da contratação, conforme art. 3º da ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2017/GAB/SUPEL, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017, *in verbis*:

[...]

Art. 3º Os Termos de Referência, Projetos Básicos e Editais relativos à aquisição de bens e materiais de consumo comuns, considerando o valor estimado da contratação, devem observar o seguinte:

I – até 80.000,00 (oitenta mil reais) - fica dispensada a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica;

II - de 80.000,00 (oitenta mil reais) a 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter fornecido anteriormente materiais compatíveis em características;

III – acima de 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) – apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características e quantidades, limitados a parcela de maior relevância e valor significativo;

[...]

20.1.1 - O Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão) deverá comprovar o desempenho da empresa LICITANTE em fornecimento pertinente e compatível em características, com o objeto desta licitação (Art.30, II da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações), conforme abaixo:

1. Entende-se por pertinente e compatível em características: o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, contemplem os objetos desta licitação, conforme ANEXO I deste Edital.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação ÔMEGA

2. Entende-se por pertinente e compatível em quantidade: o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados concomitantes no período de execução (tendo sido os fornecimentos dos atestados prestados no mesmo período), comprove que a empresa forneceu ou fornece satisfatoriamente os objetos desta licitação, conforme ANEXO I deste Edital, com pelo menos 30% (trinta por cento) do quantitativo solicitado.
3. Não cabem, para a soma de atestados, a execução do objeto que tenha sido realizada em períodos distintos, ou não concomitantes.

20.2 - O atestado de capacidade técnica deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado; identificação da licitante; descrição clara dos produtos ofertados. O atestado também deverá contemplar todos os elementos necessários à comprovação de que os produtos nele constantes são compatíveis com os exigidos neste Termo de Referência;

20.3 - O ATC emitido por pessoa de direito privado deverá ter firma do emitente reconhecida em cartório competente; o ATC emitido por pessoa de direito público deverá constar órgão, cargo e matrícula do emitente, conforme art. 6º da ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2017/GAB/SUPEL.

20.3.1 - A ausência de reconhecimento de firma do emitente ou das informações do órgão, cargo e matrícula do emitente nos atestados de capacidade técnica, não ensejará a imediata inabilitação do licitante, cabendo ao Pregoeiro, se for o caso, empreender diligência para averiguar a veracidade do documento, conforme previsto no art. 6º, parágrafo único, da Orientação Técnica nº 001/2017/GAB/SUPEL, incluído pela Orientação Técnica nº 002/2017/GAB/SUPEL.

21. DA SUSTENTABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL:

21.1 - É de total responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes para aquisição do objeto deste Termo de Referência.

21.2 - A CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados necessários para que da consecução dos serviços não decorra qualquer degradação ao meio ambiente;

21.3 - A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto desta licitação;

21.4 - A CONTRATADA deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, assim como Decreto Estadual n.º 21.264 de 20 de setembro de 2016 que “*Dispõe sobre a aplicação do Princípio do Desenvolvimento Estadual Sustentável no âmbito do Estado de Rondônia...*”.

22. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE ME/EPP:

22.1 - Deverá ser observado a legislação pertinente a participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte conforme disposto no art. 8º do Decreto Estadual n. 21.675/2017, para fins de participação na licitação.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação ÔMEGA

23. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS CONSTITUÍDAS EM FORMA DE CONSÓRCIO:

23.1 - Não poderão participar da presente licitação as empresas interessadas que se apresente em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

23.2 - A vedação à participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços e nas aquisições de pequeno vulto não se torna interessante a participação de grandes empresas, sendo comum a competição entre interessadas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza.

23.3 - Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, permitir a participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto do artigo 33, da Lei Federal nº 8.666/93, e, ainda, do entendimento contido no Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de autorizar a admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação da participação de empresas constituídas em consórcio, neste certame, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

24. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

25.1 - Na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** Conforme disposto no Art. 43. inciso V e Art. 44 da Lei federal da lei n.º 8.666/93.

25. CONCLUSÃO:

Ao expor claramente a motivação para realização da contratação, o Corpo de Bombeiros Militar através do FUNESBOM, pretende evidenciar o ato administrativo como revestidos de todos os seus requisitos formais e materiais, no intuito de torná-lo eficaz em sua plenitude.

Trata-se incontestavelmente de ato vinculado ou regrado, porque se enquadra entre aqueles para os quais a Lei Federal n.º 8.666/93, estabelece os requisitos e condições de sua realização.

ANEXO I

QUADRO DESCRITIVO DOS ITENS

IT E M	DESCRIÇÃO	UNI DAD E	QUANT IDADE	MA RC A	VAL OR UNIT ÁRIO	VA LO R TO TA L
-----------------------	------------------	--------------------------	------------------------	------------------------	-------------------------------------	--

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

1	Corda 30KN - Corda semi estática com capa trançada em poliéster, e alma de poliamida de alta tenacidade capa 49% - alma 51% alongamento 2,8%, 11,5 mm - carga de ruptura: 3.900 kgf ensaio de ruptura testado em laboratório credenciado	MET ROS	6.400			
2	Cordelete 17kn 8mm - Cordelete composto por capa trançada em poliéster e alma confeccionada em poliamida oferecendo excelente resistência a tração. Composição: poliéster e poliamida carga de ruptura: 1.140 kg peso por metro: 32,5 gramas diâmetro: 8mm	MET ROS	3.200			
3	Saco para Corda - Saco para corda - mochila para transporte de corda e equipamentos para Trabalho em altura e resgate. Possui bolsos para acessórios e ilhós no fundo para saída da corda. Descrição técnica: confeccionada em poliéster 600 impermeável, com alças acolchoadas e reguláveis, fundo reforçado em polietileno	UN	160			
4	Mosquetão em aço trava em rosca 30kn CE - Nome do produto: bullet z descrição: conector oval com rosca, em aço com abertura de 20mm normas: en 362, nbr 15.837:2010 certificação: ce 0639 carga de trabalho segura: 528kg carga de trabalho máxima: 30 material construtivo: aço acabamento: zincado cor: prata peso: 175g dimensões: 106mm x 55mm garantia: 1 ano contra defeito de fabricação, vida útil: 10 anos (5 anos guardado e 5 em utilização)	UN	480			
5	Mosquetão em aço trava em rosca 45KN CE EN 362 - Descrição: conector hms com rosca, em aço, com sistema keylock com abertura de 28mm normas: en 362, nbr 15.837:2010 certificação: ce 0321 carga de trabalho segura: 1080kg carga de trabalho máxima: 45kn material construtivo: aço acabamento: zincado cor: prata peso: 242g dimensões: 114mm x 73mm garantia: 1 ano contra	UN	160			

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação ÔMEGA

	defeito de fabricação, vida útil: 10 anos (5 anos guardado e 5 em utilização)					
6	Freio 8 aço inox c/ orelha resgate 100kn multst - Freio 8 de resgate em aço inox grande – freio 8 para resgates em altura, com orelhas laterais, fabricado em aço inox e resistência de 50kn. ideal para trabalhos em altura e resgates. certificado de carga de ruptura 160kn	UN	48			
7	Fita Tubular 2 metros, 22KN - Fita tubular em formato anelar confeccionada em poliéster de alta tenacidade que proporciona melhor maleabilidade e uma resistência de 2 a 3 vezes maior que os demais tecidos. Costuras em zig-zag que proporcionam uma grande resistência localizada, em cores contrastantes às da fita para melhor visualização durante a inspeção. Carga ruptura 22kn fita de segurança anel – vários tamanhos e cores uso recomendado montagem de sistemas de ancoragens provisórios ou transportáveis, triangulações, equalizações e “auto seguro” em escaladas. Amarrações em situações de resgate e içamento de maca.	UN	48			
8	Fita Tubular 1 metro, 22KN - Fita tubular em formato anelar confeccionada em poliéster de alta tenacidade que proporciona melhor maleabilidade e uma resistência de 2 a 3 vezes maior que os demais tecidos. Costuras em zig-zag que proporcionam uma grande resistência localizada, em cores contrastantes às da fita para melhor visualização durante a inspeção. Carga ruptura 22kn fita de segurança anel – vários tamanhos e cores uso recomendado montagem de sistemas de ancoragens provisórios ou transportáveis, triangulações, equalizações e “auto seguro” em escaladas. Amarrações em situações de resgate e içamento de maca.	UN	48			
	Polia fixa aço 22KN - Polia simples aço inox 38n. Descrição: polia simples em	UN	96			

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação ÔMEGA

9	inox com rolamentos spid para cordas de até 13mm de diâmetro. Ideal para sistemas de movimentação e resgates técnicos e em locais confinados. Normas: EN 12278 certificação: CE 0639 carga de trabalho segura: 775kg carga de trabalho máxima: 38kn diâmetro da corda: até 13mm material construtivo: inox acabamento: polido cor: natural peso: 390g dimensões: 124 x 82mm garantia: 1 ano contra defeito de fabricação vida útil: 10 anos (5 anos guardado e 5 em utilização)					
10	Polia Dupla aço inox oscilante 50 kn - Descrição: polia dupla em aço inox com rolamentos spid para cordas de até 13mm de diâmetro. Ideal para sistemas de movimentação e resgates técnicos e em locais confinados. Normas: EN 12278 certificação: CE 0639 carga de trabalho segura: 1224kg carga de trabalho máxima: 60kn diâmetro da corda: até 13mm material construtivo: inox acabamento: polido cor: natural peso: 640g dimensões: 150 x 82mm garantia: 1 ano contra defeito de fabricação vida útil: 10 anos (5 anos guardado e 5 em utilização)	UN	96			
11	Polia oscilante aço 36 kN - Características Peso aprox.: 420 g (aço), Diâmetro da corda: $\varnothing \leq 13$ mm, Diâmetro interno da polia: 49 mm, Carga de ruptura: 36 kN, Carga de trabalho: 8 kN, Mecanismo interno da polia: mancais auto-lubrificantes, Uso: para utilização NORMAL ou INTENSA, Norma e certificações : Atende EN12278	UN	80			
12	Polia dupla em linha em aço 25 kn - Polia dupla em linha, feita em alumínio de alta resistência anodizado. Roldana é feita em aço inox de alta resistência, para utilização em cabo de aço de até 12mm ou corda de até 13mm. Para utilização em atividades de alta velocidade. Testada e aprovada por órgãos nacionais e internacionais, como CE, e a UIAA, obedece	UN	32			

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação ÔMEGA

	ndo as mais rígidas normas internacionais EN12278. Carga de ruptura de 25KN, em torno de 2.500 Quilos.					
13	Trava quedas bloqueador com ABS - dispositivo trava-quedas, confeccionado em aço inox, para uso exclusivo em cordas sintéticas confeccionadas no padrão "capa e alma". Sistema de 2 travas de fechamento e abertura independentes e três posições de ajuste "livre", "fixo 1" e "fixo 2". Absorvedor de energia em poliéster com aprox. 22 cm de comprimento costurado no dispositivo e mosquetão com trava de segurança. Possuem olhais em sua extremidade para conexão ao cinto através de conectores confeccionados em aço com a trava de segurança.	UN	48			
14	Placa de ancoragem 8 furos 40 kn - Placa multiplicadora de forças de alta resistência utilizada para ancoragem. Carga de ruptura 40kn (4.000kg). Ideal para sistemas de ancoragem de alta performance. Placa de ancoragem de 5 furos para conexões mais 3 furos para ancoragem. Possui 5 furos para saída e 3 para principal carga de ruptura: 40kn. peso: 262 g.	UN	16			
15	Destorcedor de cordas 30 kn - Certificação internacional CE e NFPA material: alumínio de alta resistência sistema interno: rolamentado peso: 140 gramas carga de ruptura: 30kn (por volta de 3.000 kg) destorcedor de corda, utilizado para não permitir que a corda se enrole, atrapalhando as atividades verticais. Quando colocado entre uma carga e um sistema, permite que a carga gire entorno de seu eixo, deixando todo o sistema acima estável, facilitando os serviço	UN	32			
16	Cadeirinha resgate - Características dimensões e pesos tamanho 1 tamanho 2 cintura: 65 ~ 95 cm cintura: 75 ~ 125 cm peso: 769 g peso: 793 g cor: preta e verde Linhas linha de poliamida 100%,	UN	240			

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação ÔMEGA

<p>com boa resistência a abrasão e a ação de agentes alcalinos, óleo, alvejantes e raios uv. Em cores contrastantes ao das fitas para melhor visualização conforme a norma. Fitas em poliéster de alta tenacidade - os filamentos de alta tenacidade outorgam resistência maior que os convencionais, assim como uma maior resistência as chamas, conforme testes realizados no IPT-SP (chama de superfície e chama de extremidade - classe f2). Costuras desenvolvidas e testadas individualmente realizadas em máquinas automáticas que permitem ao operador um maior controle da qualidade e melhor desempenho. Circulares DRF (distribuição radial de força): sistema de costuras circulares que proporcionam uma distribuição uniforme de resistência à tração, seja qual for a direção. Zig-zag: costura continua que proporciona uma grande resistência localizada. Acolchoado com thermo form®, tecnologia patenteada pela ultra safe que utiliza 3 camadas de espumas de densidade progressiva para melhor sustentação, acomodação e conforto. O tecido air mesh, última camada que está em contato com a pele, possui tecnologia de ponta em tecidos com trama e construção entrelaçada que facilita a respiração do corpo. Possui toque macio e alta resistência ao atrito. Fivelas fast fit, confeccionadas em aço carbono estampado, sem emendas ou soldas com tratamento de superfície que proporciona maior resistência a ambientes salinos e umidade. Descritivo técnico cinto tipo abdominal fabricado com fita de poliéster de alta tenacidade com ponto único de conexão frontal em fita com proteção de material plástico, para uso em atividades esportivas e/ou tático militares. Uso exclusivo em descidas por corda ou escaladas com proteção instalada acima do escalador. Possui rack porta equipamentos na lateral, carga máxima 2 kg. Cintura e perneiras reguláveis. Cor Predominante: Preta</p>					
---	--	--	--	--	--

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

17	<p>Capacete - Capacete de segurança para uso em resgate, arboricultura e escalada. Descritivo técnico: casco confeccionado em polietileno de alta densidade (pead) com proteção uv; duas fendas laterais (slots) para acoplamento de acessórios (kit abafador de ruídos e/ou protetor de face e/ou lanterna de cabeça lateral); cinco orifícios em cada lateral que otimizam a ventilação; três áreas com acabamento polido para personalização do capacete, localizadas nas laterais e na parte frontal; sistema de ajuste perimetral formado por carneira de contorno fabricada em polietileno de alta densidade (pead) com proteção UV e dotado de catraca giratória localizada na nuca, que permite uma regulagem precisa (de 7 em 7 mm), atingindo um perímetro mínimo de 52 cm e um perímetro máximo de 64 cm; carneira dotada de material acolchoado fabricado em polietileno reticulado com canais de ventilação para maior conforto e proteção, totalmente removível para higienização ou troca; espuma de conforto superior acoplado à coroa que atua como amortecedor; sistema de suspensão com sistema inteligente de amortecimento; fita jugular totalmente regulável com sistema de ajuste dbf® (double back fit) que permite manter a sobra de fita jugular sempre ajustada e compactada, aumentando o conforto do usuário e eliminando o risco da fita enroscar em outros objetos, evitando assim eventuais acidentes; tipo III classe a - NBR 8221:2003; atende a norma NBR 8221 baseada nas EN 307: 1995, ISO 3873:1997 e ANSI z89.1:1997 conforme testes realizados em laboratório homologado pelo INMETRO. Material: casco de polietileno de alta densidade (pead) / fitas de poliamida 100% os componentes da carneira, da coroa e da jugular são fabricados em materiais antialérgicos. Peso aprox.: 409 g acessórios: cliques para instalação de lanterna de cabeça frontal (4 unidades) importante: estes cliques deverão ser</p>	UN	480			
----	---	----	-----	--	--	--

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação ÔMEGA

	<p>instalados primeiro na faixa elástica da lanterna de cabeça e depois encaixados no capacete. Os cliques sempre deverão ser removidos do capacete quando a lanterna de cabeça não estiver instalada, evitando assim o extravio dos mesmos. Espuma de conforto frontal. Cor Predominante: Amarelo ou Vermelha</p>					
18	<p>Luvas - luva para rapel couro cor preta indicada para atividades de trabalho e resgate em altura, fabricada para possuir grande resistência ao desgaste e extremo conforto ao usuário. As luvas deverão ser confeccionadas em couro na cor preta, totalmente macio, resistente e curtido ao cromo, possuindo excelente flexibilidade. A parte dorsal da luva deverá ser fabricada em couro e no centro do dorso e em todos os dedos possuir nylon elástico respirável. Nos locais mais expostos da mão a luva deverá ser reforçada externamente com dupla camada de couro, sendo na palma e em todos os dedos (polegar, indicador, médio, anelar e mínimo). O punho deverá ser fabricado em neoprene, ajustável com fechamento em velcro. Deverá possuir alças de suporte para pendurar as luvas quando não estiverem em uso. Devem ser marcadas no punho, de forma permanente: o nome do fabricante e a data de fabricação. Deverá ter disponíveis os tamanhos mínimos de 6-7 / 8-9 / 10-11, 12-13. Deverá apresentar resultados mínimos de 2043 de acordo com as normas EN 388: 2003 e EN 420: 2003 e determinação do PH têxtil mínimo de 6,5 e do couro mínimo 4,2, fator que comprove a maleabilidade da luva. Apresentar ainda certificação CA vigente. Cada luva deverá acompanhar embalagem. Cor Predominante: Preta. A Quantidade de cada tamanho será informada na ordem de fornecimento</p>	UN	480			
19	<p>Cabo da vida 6 mts 30 kn - Corda 30KN - Corda semi estática com capa trançada em poliéster, e alma de poliamida de alta</p>	UN	480			

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação ÔMEGA

	tenacidade capa 49% - alma 51% alongamento 2,8%, 11,5 mm - carga de ruptura: 3.900 kgf ensaio de ruptura testado em laboratório credenciado,6 metros. Cor Laranja					
20	Bússola - Com lente de aumento para facilitar a leitura de mapas e indicações, com líquido estabilizador para maior rapidez e precisão na leitura, régua para auxiliar o cálculo de distâncias e cordinha para facilitar o transporte. Composição: plástico ABS e base acrílica. Medidas aproximadas: Comprimento: 11 cm Largura: 6,5 cm Altura: 2,5 cm	UN	480			
21	Cantil térmico para água com capa, capacidade 900ML. Confeccionado em material plástico PP inodoro. O Cantil Plástico é feito em plástico de modo a ser leve e prático de carregar, e vem com capa de algodão com poliamida, e com passante para o cinto. Inclui também alça plástica para evitar a perda da tampa. Cor Predominante: Preto	UN	480			
22	Apito - Apito em corpo plástico, sem esfera, na cor preta. O equipamento deverá produzir a 20 (vinte) Metros de distância, um ruído de no mínimo 4,0 khz. Também a 20 (vinte) metros de distância, o Equipamento deve produzir um ruído de no mínimo 95 db a favor do vento (4 nós) e mínimo de 85 db Contra o vento (4 nós). Deverá acompanhar um cordão confeccionado em polietileno tendo o Comprimento mínimo de 80 cm e espessura de 4 mm devendo ainda apresentar as extremidades unidas Através de costura e uma argola metálica que possibilite que o apito fique acoplado ao cordão. Deverá apresentar através de laudo ou certificado que tem aprovação do solas internacional.	UN	480			

Porto Velho/RO, 15 de abril de 2021.



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

ARTUR LUIZ SANTOS DE SOUZA - MAJ BM

Coordenadoria de Planejamento
Orçamento e Finanças CPOF/CBMRO

GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - CEL BM

Ordenador de Despesas - FUNESBOM
Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Gilvander Gregorio de Lima, Comandante**, em 15/04/2021, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

SAMS

SOLICITAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS

Órgão Requisitante: FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Nº.Processo: [0029.191830/2020-71](#)

Fonte de Recurso: 0226 – RECURSO DO FUNESBOM ProgramaAtividade: 06.122.1243.2087
Elemento Despesas: 339030

Exposição de Motivo: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA INSTRUÇÕES DE ATIVIDADES BOMBEIRO (Cordas, Mosquetões, polias, EPI's, dentre outros) para atender aos alunos do Programa Educacional Bombeiro Mirim a ser implantando em todas a unidades do CBMRO no Estado de Rondônia.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	---------	------------	-------	----------------	-------------

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

Equipe de licitação ÔMEGA

1	Corda 30KN - Corda semi estática com capatrançada em poliéster, e alma de poliamida de alta tenacidade capa 49% - alma 51% alongamento 2,8%, 11,5 mm - carga de ruptura: 3.900 kgf ensaio de ruptura testado em laboratório credenciado	METROS	6.400			
2	Cordelete 17kn 8mm - Cordelete composto por capa trançada empoliester e alma confeccionada em poliamida oferecendo excelente resistência a tração. Composição: poliéster e poliamida carga de ruptura: 1.140 kg peso por metro: 32,5 gramas diâmetro: 8mm	METROS	3.200			
3	Saco para Corda - Saco para corda - mochila para transporte de corda e equipamentos para	UN	160			

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

	Trabalho em altura e resgate. Possui bolsos para acessórios e ilhós no fundo para saída da corda. Descrição técnica: confeccionada em poliéster 600 impermeável, com alças acolchoadas e reguláveis, fundo reforçado em polietileno					
4	Mosquetão em aço trava em rosca 30kn CE - Nome do produto: bullet z descrição: conector oval com rosca, em aço com abertura de 20mm normas: en 362, nbr 15.837:2010 certificação: ce 0639 carga de trabalho segura: 528kg carga de trabalho máxima: 30 material construtivo: aço acabamento: zincado cor: prata peso: 175g dimensões: 106mm x 55mm garantia: 1ano contra defeito defabricação vida útil: 10 anos (5 anos guardado e 5 em utilização)	UN	480			
5	Mosquetão em aço trava em rosca 45KN CE EN 362 - Descrição: conector hms com rosca, em aço, com sistema keylock com abertura de 28mm normas: en 362, nbr 15.837:2010 certificação: ce 0321 carga de trabalho segura: 1080kg carga de trabalho máxima: 45kn material construtivo: aço acabamento: zincado cor: prata peso: 242g dimensões: 114mm x 73mm garantia: 1 ano contra defeito de fabricação vida útil: 10 anos (5 anos guardado e 5 em utilização)	UN	160			

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

6	Freio 8 aço inox c/ orelha resgate 100kn multst - Freio 8 de resgate em aço inox grande – freio 8 para resgates em altura, com orelhas laterais, fabricado em aço inox e resistência de 50kn. ideal para trabalhos em altura e resgates. certificado de carga de ruptura 160kn	UN	48			
7	Fita Tubular 2 metros, 22KN - Fita tubular em formato anelar confeccionada em poliéster de alta tenacidade que proporciona melhor maleabilidade e uma resistência de 2 a 3 vezes maior que os demais tecidos. Costuras em zig-zag que proporcionam uma grande resistência localizada, em cores contrastantes às da fita para melhor visualização durante a inspeção. Carga ruptura 22kn fita de segurança anel – vários tamanhos e cores uso recomendado montagem de sistemas de ancoragens provisórios ou transportáveis, triangulações, equalizações e “auto seguro” em escaladas. Amarrações em situações de resgate e içamento de maca	UN	48			
8	Fita Tubular 1 metro, 22KN - Fita tubular em formato anelar confeccionada em poliéster de alta tenacidade que proporciona melhor maleabilidade e uma resistência de 2 a 3 vezes maior que os demais tecidos. Costuras em zig-	UN	48			

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

	<p>zag que proporcionam uma grande resistência localizada, em cores contrastantes às da fita para melhor visualização durante a inspeção. Carga ruptura 22kn fita de segurança anel – vários tamanhos e cores uso recomendado montagem de sistemas de ancoragens provisórios ou transportáveis, triangulações, equalizações e “auto seguro” em escaladas. Amarrações em situações de resgate e içamento de maca</p>				
9	<p>Polia fixa aço 22KN - Polia simples aço inox 38n. Descrição: polia simples em inox com rolamentos spid para cordas de até 13mm de diâmetro. Ideal para sistemas de movimentação e resgates técnicos e em locais confinados. Normas: EN 12278 certificação: CE 0639 carga de trabalho segura: 775kg carga de trabalho máxima: 38kn diâmetro da corda: até 13mm material construtivo: inox acabamento: polido cor: natural peso: 390g dimensões: 124 x 82mm garantia: 1 ano contra defeito de fabricação vida útil: 10 anos (5 anos guardado e 5 em utilização)</p>	UN	96		
10	<p>Polia Dupla aço inox oscilante 50 kn - Descrição: polia dupla em aço inox com rolamentos spid para cordas de até 13mm de diâmetro. Ideal para sistemas de</p>	UN	96		

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

	<p>movimentação e resgates técnicos e em locais confinados. Normas: EN 12278 certificação: CE 0639 carga de trabalho segura: 1224kg carga de trabalho máxima: 60kn diâmetro da corda: até 13mm material construtivo: inox acabamento: polido cor: natural peso: 640g dimensões: 150 x 82mm garantia: 1 ano contra defeito de fabricação vida útil: 10 anos (5 anos guardado e 5 em utilização</p>					
11	<p>Polia oscilante aço 36 kN - Características Peso aprox.: 420 g (aço), Diâmetro da corda: $\varnothing \leq 13$ mm, Diâmetro interno da polia: 49 mm, Carga de ruptura: 36 kN, Carga de trabalho: 8 kN, Mecanismo interno da polia: mancais auto-lubrificantes, Uso: para utilização NORMAL ou INTENSA, Norma e certificações : Atende EN12278</p>	UN	80			
12	<p>Polia dupla em linha em aço 25 kn - Polia dupla em linha, feita em alumínio de alta resistência anodizado. Roldana é feita em aço inox de alta resistência, para utilização em cabo de aço de até 12mm ou corda de até 13mm. Para utilização em atividades de alta velocidade. Testada e aprovada por órgãos nacionais e internacionais, como CE, e a UIAA, obedecendo as mais rígidas normas internacionais</p>	UN	32			

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

	EN12278. Carga deruptura de 25KN, em torno de 2.500 kilos.					
13	Trava quedas bloqueador com ABS - dispositivo trava-quedas, confeccionado em aço inox, para uso exclusivo em cordas sintéticas confeccionadas no padrão "capa e alma". Sistema de 2 travas de fechamento e abertura independentes e três posições de ajuste "livre", "fixo 1" e "fixo 2". Absorvedor de energia em poliéster com aprox. 22 cm de comprimento costurado no dispositivo e mosquetão com trava de segurança. Possuem olhais em sua extremidade para conexão ao cinto através de conectores confeccionados em aço com a trava de segurança.	UN	48			
14	Placa de ancoragem 8 furos 40 kn - Placa multiplicadora de forças de alta resistência utilizada para ancoragem. Carga de ruptura 40kn (4.000kg). Ideal para sistemas de ancoragem de alta performance. Placa de ancoragem de 5 furos para conexões mais 3 furos para ancoragem. Possui 5 furos para saída e 3 para principal carga de ruptura: 40kn. peso: 262 g.	UN	16			
15	Destorcedor de cordas 30 kn - Certificação internacional CE e NFPA material: alumínio de alta resistência sistema interno: rolamentado peso: 140 gramas carga de ruptura: 30kn (por volta de 3.000 kg) destorcedor	UN	32			

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

	de corda, utilizado para não permitir que a corda se enrole, atrapalhando as atividades verticais. Quando colocado entre uma carga e um sistema, permite que a carga gire entorno de seu eixo, deixando todo o sistema acima estável, facilitando os serviço					
16	<p>Cadeirinha resgate - Características dimensões e pesos tamanho 1 tamanho 2 cintura: 65 ~ 95 cm cintura: 75 ~ 125 cm peso: 769 g peso: 793 g cor: preta e verde Linhas linha de poliamida 100%, com boa resistência a abrasão e ação de agentes alcalinos, óleo, alvejantes e raios uv. Em cores contrastantes ao das fitas para melhor visualização conforme a norma. Fitas em poliéster de alta tenacidade - os filamentos de alta tenacidade outorgam maior resistência que os convencionais, assim como uma maior resistência as chamas, conforme testes realizados no IPT-SP (chama de superfície e chama de extremidade - classe f2). Costuras desenvolvidas e testadas individualmente realizadas em máquinas automáticas que permitem ao operador um maior controle da qualidade e melhor desempenho. Circulares DRF (distribuição radial de força): sistema de costuras circulares que proporcionam uma distribuição uniforme de resistência à tração, seja qual for a direção. Zig-</p>	UN	240			

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

	<p>zag: costura continua que proporciona uma grande resistência localizada. Acolchoado com thermo form®, tecnologia patenteada pela ultra safe que utiliza 3 camadas de espumas de densidade progressiva para melhor sustentação, acomodação e conforto. O tecido air mesh, última camada que está em contato com a pele, possui tecnologia de ponta em tecidos com trama e construção entrelaçada que facilita a respiração do corpo. Possui toque macio e alta resistência ao atrito. Fivelas fast fit, confeccionadas em aço carbono estampado, sem emendas ou soldas com tratamento de superfície que proporciona maior resistência a ambientes salinos e umidade. Descritivo técnico cinto tipo abdominal fabricado com fita de poliéster de alta tenacidade com ponto único de conexão frontal em fita com proteção de material plástico, para uso em atividades esportivas e/ou tático militares. Uso exclusivo em descidas por corda ou escaladas com proteção instalada acima do escalador. Possui rack porta equipamentos na lateral, carga máxima 2 kg. Cintura e perneiras reguláveis. Cor Predominante: Preta</p>				
17	<p>Capacete - Capacete de segurança para uso em resgate, arboricultura e escalada. Descritivo técnico: casco confeccionado em polietileno de alta</p>	UN	480		

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

<p>densidade (pead) com proteção uv; duas fendas laterais (slots) para acoplamento de acessórios (kit abafador de ruídos e/ou protetor de face e/ou lanterna de cabeça lateral); cinco orifícios em cada lateral que otimizam a ventilação; três áreas com acabamento polido para personalização do capacete, localizadas nas laterais e na parte frontal; sistema de ajuste perimetral formado por carneira de contorno fabricada em polietileno de alta densidade (pead) com proteção UV e dotado de catracagiratória localizada na nuca, que permite uma regulagem precisa (de 7 em 7 mm), atingindo um perímetro mínimo de 52 cm e um perímetro máximo de 64 cm; carneira dotada de material acolchoado fabricado em polietileno reticulado com canais de ventilação para maior conforto e proteção, totalmente removível para higienização ou troca; espuma de conforto superior acoplado à coroa que atua como amortecedor; sistema de suspensão com sistema inteligente de amortecimento; fita jugular totalmente regulável com sistema de ajuste dbf® (double back fit) que permite manter a sobra de fita jugular sempre ajustada e compactada, aumentando o conforto do usuário e eliminando o risco da fita enroscar em outros objetos, evitando assim</p>					
---	--	--	--	--	--

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

	<p>eventuais acidentes; tipo III classe a - NBR 8221:2003; atende a norma NBR 8221 baseadas EN 307: 1995, ISO 3873:1997 e ANSI z89.1:1997 conformetestes realizados em laboratório homologado pelo INMETRO.</p> <p>Material: casco de polietileno de alta densidade (pead) / fitas de poliamida 100% os componentes da carneira, da coroa e da jugular são fabricados em materiais antialérgicos. Peso aprox.: 409 g acessórios: cliques para instalação lanterna de cabeça frontal (4 unidades) importante: estes cliques deverão ser instalados primeiro na faixa elástica da lanterna de cabeça e depois encaixados no capacete. Os cliques sempre deverão ser removidos do capacete quando a lanterna de cabeça não estiver instalada, evitando assim extravio dos mesmos. Espuma de conforto frontal. Cor Predominante: Amarelo ou Vermelha.</p>					
18	<p>Luvas - luva para rapel couro cor preta indicada para atividades de trabalho e resgate em altura, fabricada para possuir grande resistência ao desgaste e extremo conforto ao usuário. As luvas deverão ser confeccionadas em couro na cor preta, totalmente macio, resistente e curtido ao cromo, possuindo excelente flexibilidade. A parte dorsal da luva deverá ser fabricada em</p>	UN	480			

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

	<p>couro e no centro do dorso e em todos os dedos possuir nylon elástico respirável. Nos locais mais expostos da mão a luva deverá ser reforçada externamente com dupla camada de couro, sendo na palma e em todos os dedos (polegar, indicador, médio, anelar e mínimo). O punho deverá ser fabricado em neoprene, ajustável com fechamento em velcro. Deverá possuir alças de suporte para pendurar as luvas quando não estiverem em uso. Devem ser marcadas no punho, de forma permanente: o nome do fabricante e a data de fabricação. Deverá ter disponíveis os tamanhos mínimos de 6-7 / 8-9 / 10-11, 12-13. Deverá apresentar resultados mínimos de 2043 de acordo com as normas EN 388: 2003 e EN 420: 2003 e determinação do PH têxtil mínimo de 6,5 e do couro mínimo 4,2, fator que comprove a maleabilidade da luva. Apresentar ainda certificação CA vigente. Cada luva deverá acompanhar embalagem. Cor Predominante: Preta. A Quantidade de cada tamanho será informada na ordem de fornecimento</p>					
19	<p>Cabo da vida 6 mts 30 kn - Corda 30KN - Corda semi estática com capa trançada em poliéster, e alma de poliamida de alta tenacidade capa 49% - alma 51% alongamento 2,8%, 11,5 mm - carga de ruptura: 3.900 kgf ensaio</p>	UN	480			

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

	de ruptura testado em laboratório credenciado, 6 metros. Cor Laranja					
20	Bússola - Com lente de aumento para facilitar a leitura de mapas e indicações, com líquido estabilizador para maior rapidez e precisão na leitura, régua para auxiliar o cálculo de distâncias e cordinha para facilitar o transporte. Composição: plástico ABS e base acrílica. Medidas aproximadas: Comprimento: 11 cm Largura: 6,5 cm Altura: 2,5 cm	UN	480			
21	Cantil térmico para água com capa, capacidade 900ML. Confeccionado em material plástico PP inodoro. O Cantil Plástico é feito em plástico de modo a ser leve e prático de carregar, e vem com capa de algodão com poliamida, e com passante para o cinto. Inclui também alça plástica para evitar a perda da tampa. Cor Predominante: Preto	UN	480			
22	Apito - Apito em corpo plástico, sem esfera, na cor preta. O equipamento deverá produzir a 20 (vinte) Metros de distância, um ruído de no mínimo 4,0 khz. Também a 20 (vinte) metros de distância, o Equipamento deve produzir um ruído de no mínimo 95 db a favor do vento (4 nós) e mínimo de 85 db Contra o vento (4 nós). Deverá acompanhar um cordão confeccionado em polietileno tendo o	UN	480			

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

Comprimento mínimo de 80 cm e espessura de 4mm devendo ainda apresentar as extremidades unidas através de costura e uma argola metálica que possibilite que o apito fique acoplado ao cordão. Deverá apresentar através de laudo ou certificado que tem aprovação do solas internacional.					
Carimbo do CNPJ/CPF-ME	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	USO EXCLUSIVO DO FUNESBOM	Valor Total da Proposta:	
	Data:	Fone:		Validade Proposta:	
	Banco:			Prazo de Entrega:	
	Agência:				
C/C:	Assinatura:				
<p>As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, FGTS e FAZENDA MUNICIPAL, ESTADUAL e FEDERAL, Dívida Ativa da União e Dívida Ativa Estadual, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.</p>					

Documento assinado eletronicamente por **Gilvander Gregorio de Lima, Ordenador(a) de Despesa**, em 09/09/2020, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

ANEXO II – QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS

ITENS COMPRA	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL GERAL
1	1	Corda 30KN - Corda semi estática com capa trançada em poliéster, e alma de poliamida de alta tenacidade capa 49% - alma 51% alongamento 2,8%, 11,5 mm - carga de ruptura: 3.900 kgf ensaio de ruptura testado em laboratório credenciado	METROS	6.400	1.600	4.800	R\$88.448,00
2	2						
3	2	Cordelete 17kn 8mm - Cordelete composto por capa trançada em poliéster e alma confeccionada em poliamida oferecendo excelente resistência a tração. Composição: poliéster e poliamida carga de ruptura: 1.140 kg peso por metro: 32,5 gramas diâmetro: 8mm	METROS	3.200	3.200	NÃO APLICÁVEL	R\$20.480,00
4	3	Saco para Corda - Saco para corda - mochila para transporte de corda e equipamentos para Trabalho em altura e resgate. Possui bolsos para acessórios e ilhós no fundo para saída da corda. Descrição técnica: confeccionada em poliéster 600 impermeável, com alças acolchoadas e reguláveis, fundo reforçado em polietileno	UND	160	160	NÃO APLICÁVEL	R\$27.320,00
5	4	Mosquetão em aço travaem rosca 30kn CE - Nome do produto: bullet z descrição: conector ovalcom rosca, em aço com abertura de 20mm normas: en 362, nbr 15.837:2010 certificação: ce 0639 carga de trabalho segura: 528kg carga de trabalho máxima: 30 material construtivo: aço acabamento: zincado cor: prata peso: 175g dimensões: 106mm x 55mm garantia: 1	UN	480	480	NÃO APLICÁVEL	R\$26.659,20

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

		ano contra defeito de fabricação vida útil: 10anos (5 anos guardado e 5 em utilização)					
6	5	Mosquetão em aço trava em rosca 45KN CE EN 362 - Descrição: conector hms com rosca, em aço, com sistema keylock com abertura de 28mm normas: en 362, nbr 15.837:2010 certificação: ce 0321 carga de trabalho segura: 1080kg carga de trabalho máxima: 45kn material construtivo: aço acabamento: zincado cor: prata peso: 242g dimensões: 114mm x 73mm garantia: 1 ano contra defeito de fabricação vida útil: 10 anos (5 anos guardado e 5 em utilização)+B15:B16	UN	160	160	NÃO APLICÁVEL	R\$12.680,00
7	6	Freio 8 aço inox c/ orelha resgate 100kn multst - Freio 8 de resgate em aço inox grande – freio 8 para resgates em altura, com orelhas laterais, fabricado em aço inox e resistência de 50kn. ideal para trabalhos em altura e resgates. certificado de carga de ruptura 160kn	UN	48	48	NÃO APLICÁVEL	R\$ 3.242,88
8	7	Fita Tubular 2 metros, 22KN - Fita tubular em formato anelar confeccionada em poliéster de alta tenacidade que proporciona melhor maleabilidade e uma resistência de 2 a 3 vezes maior que os demais tecidos. Costuras em zig-zag que proporcionam uma grande resistência localizada, em cores contrastantes às da fita para melhor visualização durante a inspeção. Carga ruptura 22kn fita de segurança anel – vários tamanhos e cores uso recomendado montagem de sistemas de ancoragens provisórios ou transportáveis, triangulações, equalizações e “auto seguro” em escadas. Amarrações em situações de	UN	48	48	NÃO APLICÁVEL	R\$ 1.964,64

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

		resgate e içamento de maca					
9	8	Fita Tubular 1 metro, 22KN - Fita tubular em formatoanelar confeccionada em poliéster de alta tenacidade que proporciona melhor maleabilidade e uma resistência de 2 a 3 vezes maior que os demais tecidos. Costuras em zig-zag que proporcionam uma grande resistência localizada, em cores contrastantes às da fita para melhor visualização durante a inspeção. Carga ruptura 22kn fita de segurançaanel – vários tamanhos e cores uso recomendado montagem de sistemas de ancoragens provisórios ou transportáveis, triangulações, equalizações e “auto seguro” em escaladas. Amarrações em situações de resgate e içamento de maca	UN	48	48	NÃO APLICÁVEL	R\$ 873,12
10	9	Polia fixa aço 22KN - Polia simples aço inox 38n. Descrição: polia simples em inox com rolamentos spid para cordas de até 13mm de diâmetro. Ideal para sistemas de movimentação e resgates técnicos e em locais confinados. Normas: EN 12278 certificação: CE 0639 carga de trabalho segura: 775kg carga de trabalho máxima: 38kn diâmetro da corda: até 13mm material construtivo: inox acabamento: polido cor: natural peso: 390g dimensões: 124 x 82mm garantia: 1 ano contra defeito de fabricação vida útil: 10 anos (5 anos guardado e 5 em utilização)	UN	96	96	NÃO APLICÁVEL	R\$24.127,68

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

11	10	<p>Polia Dupla aço inox oscilante 50 kn - Descrição: polia dupla em aço inox com rolamentos spid para cordas de até 13mm de diâmetro. Ideal para sistemas de movimentação e resgates técnicos e em locais confinados.</p> <p>Normas: EN 12278 certificação: CE 0639 carga de trabalho segura: 1224kg carga de trabalho máxima: 60kn diâmetro da corda: até 13mm material construtivo: inox acabamento: polido cor: natural peso: 640g dimensões: 150 x 82mm garantia: 1 ano contra defeito de fabricação vida útil: 10 anos (5 anos guardado e 5 em utilização</p>	UN	96	96	NÃO APLICÁVEL	R\$38.880,00
12	11	<p>Polia oscilante aço 36 kN - Características Peso aprox.: 420 g (aço), Diâmetro da corda: $\varnothing \leq 13$ mm, Diâmetro interno da polia: 49 mm, Carga de ruptura: 36 kN, Carga de trabalho: 8 kN, Mecanismo interno da polia: mancais auto-lubrificantes, Uso: para utilização NORMAL ou INTENSA, Norma e certificações : Atende EN12278</p>	UN	80	80	NÃO APLICÁVEL	R\$23.532,00
13	12	<p>Polia dupla em linha em aço 25 kn - Polia dupla em linha, feita em alumínio de alta resistência anodizado.</p> <p>Roldana é feita em aço inox de alta resistência, para utilização em cabo de aço de até 12mm ou corda de até 13mm. Para utilização em atividades de alta velocidade. Testada e aprovada por órgãos nacionais e internacionais, como CE, e aUIAA, obedecendo as mais rígidas normas internacionais EN12278. Carga de ruptura de 25KN, em torno de 2.500 kilos.</p>	UND	32	32	NÃO APLICÁVEL	R\$ 7.362,24

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

14	13	Trava quedas bloqueador com ABS - dispositivo trava-quedas, confeccionado em aço inox, para uso exclusivo em cordas sintéticas confeccionadas no padrão "capa e alma". Sistema de 2 travas de fechamento e abertura independentes e três posições de ajuste "livre", "fixo 1" e "fixo 2". Absorvedor de energia em poliéster com aprox. 22 cm de comprimento costurado no dispositivo e mosquetão com trava de segurança. Possui olha em sua extremidade para conexão ao cinto através de conectores confeccionados em aço com a trava de segurança.	UND	48	48	NÃO APLICÁVEL	R\$14.155,68
15	14	Placa de ancoragem 8 furos 40 kn - Placa multiplicadora de forças de alta resistência utilizada para ancoragem. Carga de ruptura 40kn (4.000kg). Ideal para sistemas de ancoragem de alta performance. Placa de ancoragem de 5 furos para conexões mais 3 furos para ancoragem. Possui 5 furos para saída e 3 para principal carga de ruptura: 40kn. peso: 262 g.	UND	16	16	NÃO APLICÁVEL	R\$ 4.764,80
16	15	Destorcedor de cordas 30 kn - Certificação internacional CE e NFPA material: alumínio de alta resistência sistema interno: rolamentado peso: 140 gramas carga de ruptura: 30kn (por volta de 3.000 kg) destorcedor de corda, utilizado para não permitir que a corda se enrole, atrapalhando as atividades verticais. Quando colocado entre uma carga e um sistema, permite que a carga gire em torno de seu eixo, deixando todo o sistema acima estável, facilitando o serviço	UND	32	32	NÃO APLICÁVEL	R\$ 4.914,88

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

17	16	<p>Cadeira resgate - Características dimensões e pesos tamanho 1 tamanho 2 cintura: 65 ~ 95 cm cintura: 75 ~ 125 cm peso: 769 g peso: 793 g cor: preta e verde Linhas linha de poliamida 100%, com boa resistência a abrasão e a ação de agentes alcalinos, óleo, alvejantes e raios uv. Em cores contrastantes ao das fitas para melhor visualização conforme a norma. Fitas em poliéster de alta tenacidade - os filamentos de alta tenacidade</p> <p>outorgam resistência maior que os convencionais, assim como uma maior resistência as chamas, conforme testes realizados no IPT-SP (chama de superfície e chama de extremidade - classe f2). Costuras desenvolvidas e testadas individualmente realizadas em máquinas automáticas que permitem ao operador um maior controle da qualidade e melhor desempenho.</p> <p>Circulares DRF (distribuição radial de força): sistema de costuras circulares que proporcionam uma distribuição uniforme de resistência à tração, seja qual for a direção. Zig-zag: costura contínua que proporciona uma grande resistência localizada. Acolchoado com thermo form®, tecnologia patenteada pela ultra safe que utiliza 3 camadas de espumas de densidade progressiva para melhor sustentação, acomodação e conforto. O tecido air mesh, última camada que está em contato com a pele, possui tecnologia de ponta em tecidos com trama e construção entrelaçada que facilita a respiração do corpo. Possui</p>	UND	240	240	NÃO APLICÁVEL	R\$55.027,20
----	----	--	-----	-----	-----	----------------------	---------------------

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

		<p>toque macio e alta resistência ao atrito. Fivelas fast fit, confeccionadas em aço carbono estampado, sem emendas ou soldas com tratamento de superfície que proporciona maior resistência a ambientes salinos e umidade.</p> <p>Descritivo técnico cinto tipo abdominal fabricado com fita de poliéster de alta tenacidade com ponto único de conexão frontal em fita com proteção de material plástico, para uso em atividades esportivas e/ou tático militares. Uso exclusivo em descidas por corda ou escaladas com proteção instalada acima do escalador. Possui rack porta equipamentos na lateral, carga máxima 2 kg. Cintura e perneiras reguláveis. Cor Predominante: Preta</p>					
18	17	<p>Capacete - Capacete de segurança para uso em resgate, arboricultura e escalada. Descritivo técnico: casco confeccionado em polietileno de alta densidade (pead) com proteção uv; duas fendas laterais (slots) para acoplamento de acessórios (kit abafador de ruídos e/ou protetor de face e/ou lanterna de cabeça lateral); cinco orifícios em cada lateral que otimizam a ventilação; três áreas com acabamento polido para personalização do capacete, localizadas nas laterais e na parte frontal; sistema de ajuste perimetral formado por carneira de contorno fabricada em polietileno de alta densidade (pead) com proteção UV e dotado de catraca giratória localizada na nuca, que permite uma regulagem precisa (de 7 em 7 mm), atingindo um perímetro mínimo de 52 cm e um</p>	UND	480	480	NÃO APLICÁVEL	R\$68.712,00

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

	<p>perímetro máximo de 64 cm; carneira dotada de material acolchoado fabricado em polietileno reticulado com canais de ventilação para maior conforto e proteção, totalmente removível para higienização ou troca; espuma de conforto superior acoplado à coroa que atua como amortecedor; sistema de suspensão com sistema inteligente de amortecimento; fita jugular totalmente regulável com sistema de ajuste dbf® (double back fit) que permite manter a sobra de fita jugular sempre ajustada e compactada, aumentando o conforto do usuário e eliminando o risco da fita enroscar em outros objetos, evitando assim eventuais acidentes; tipo III classe a - NBR 8221:2003; atende a norma NBR 8221 baseada nas EN 307: 1995, ISO 3873:1997 e ANSI z89.1:1997 conforme testes realizados em laboratório homologado pelo INMETRO. Material: casco de polietileno de alta densidade (pead) / fitas de poliamida 100% os componentes da carneira, da coroa e da jugular são fabricados em materiais antialérgicos. Peso aprox.: 409 g acessórios: cliques para instalação de lanterna de cabeça frontal (4 unidades) importante: estes cliques deverão ser instalados primeiro na faixa elástica da lanterna de cabeça e depois encaixados no capacete. Os cliques sempre deverão ser removidos do capacete quando a lanterna decabeça não estiver instalada, evitando assim o extravio dos mesmos. Espuma de conforto frontal. Cor Predominante: Amarelo ou Vermelha</p>					
--	---	--	--	--	--	--

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

19	18	<p>Luvas - luva para rapel couro cor preta indicada para atividades de trabalho e resgate em altura, fabricada para possuir grande resistência ao desgaste e extremo conforto a usuário. As luvas deverão ser confeccionadas em couro na cor preta, totalmente macio, resistente e curtido ao cromo, possuindo excelente flexibilidade. Aparte dorsal da luva deverá ser fabricada em couro e no centro do dorso e em todos os dedos possuir nylon elástico respirável. Nos locais mais expostos da mão a luva deverá ser reforçada externamente com dupla camada de couro, sendo na palma e em todos os dedos (polegar, indicador, médio, anelar e mínimo). O punho deverá ser fabricado em neoprene, ajustável com fechamento em velcro. Deverá possuir alças de suporte para pendurar as luvas quando não estiverem em uso. Devem ser marcadas no punho, de forma permanente: o nome do fabricante e a data de fabricação. Deverá ter disponíveis os tamanhos mínimos de 6-7 / 8-9 / 10-11, 12-13. Deverá apresentar resultados mínimos de 2043 de acordo com as normas EN388: 2003 e EN 420: 2003 e determinação do PH têxtil mínimo de 6,5 e do couro mínimo 4,2, fator que comprove a maleabilidade da luva. Apresentar ainda certificação CA vigente. Cada luva deverá acompanhar embalagem. Cor Predominante: Preta. A Quantidade de cada tamanho será informada na ordem de fornecimento</p>	UND	480	480	NÃO APLICÁVEL	R\$22.286,40
----	----	---	-----	-----	-----	---------------	--------------

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

20	19	Cabo da vida 6 mts 30 kn - Corda 30KN - Corda semi estática com capa trançada em poliéster, e alma de poliamida de alta tenacidade capa 49% - alma 51% alongamento 2,8%, 11,5 mm - carga de ruptura: 3.900 kgf ensaio de ruptura testado em laboratório credenciado, 6 metros. Cor Laranja	UND	480	480	NÃO APLICÁVEL	R\$22.315,20
21	20	Bússola - Com lente de aumento para facilitar a leitura de mapas e indicações, com líquido estabilizador para maior rapidez e precisão na leitura, régua para auxiliar o cálculo de distâncias e cordinha para facilitar o transporte. Composição: plástico ABS e base acrílica. Medidas aproximadas: Comprimento: 11 cm Largura: 6,5 cm Altura: 2,5 cm	UND	480	480	NÃO APLICÁVEL	R\$14.337,60
22	21	Cantil térmico para água com capa, capacidade 900ML. Confeccionado em material plástico PP inodoro. O Cantil Plástico é feito em plástico de modo a ser leve e prático de carregar, e vem com capa de algodão com poliamida, e com passante para o cinto. Inclui também alça plástica para evitar a perda da tampa. Cor Predominante: Preto	UND	480	480	NÃO APLICÁVEL	R\$19.584,00
23	22	Apito - Apito em corpo plástico, sem esfera, na cor preta. O equipamento deverá produzir a 20 (vinte) Metros de distância, um ruído de no mínimo 4,0 khz. Também a 20 (vinte) metros de distância, o Equipamento deve produzir um ruído de no mínimo 95 db a favor do vento (4 nós) e mínimo de 85 db Contra o vento (4 nós). Deverá acompanhar um cordão confeccionado em polietileno tendo o Comprimento mínimo de 80 cm e espessura de 4 mm	UND	480	480	NÃO APLICÁVEL	R\$ 8.227,20

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

	devendo ainda apresentar as extremidades unidas Através de costura e uma argola metálica que possibilite que o apito fique acoplado ao cordão. Deverá apresentar através de laudo ou certificado que tem aprovação do solas internacional.				
VALOR TOTAL EXCLUSIVO ME/EPP:					R\$22.112,00
VALOR TOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA					R\$66.336,00
VALOR TOTAL					R\$ 509.894,72



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

ANEXO III DO EDITAL – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 798/2020/SUPEL/RO

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM, PROJETO SOCIAL REALIZADO POR ESTA INSTITUIÇÃO EM PARCERIA COM A SEAS. CLASSIFICA-SE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA INSTRUÇÕES DE ATIVIDADES BOMBEIRO (CORDAS, MOSQUETOS, POLIAS, EPI'S, DENTRE OUTROS). TUDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CBMRO VIABILIZANDO O PROJETO SOCIAL A SER IMPLANTADO DE MODO PADRONIZADO EM TODAS AS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº ____/2020/SUPEL

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 798/2020/SUPEL/RO.
PROCESSO: Nº 0029.191830/2020-71/SUPEL/RO

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL** situada à AVENIDA FARQUAR, S/N – BAIRRO PEDRINHAS – COMPLEXO RIO MADEIRA, Ed. Central – Rio Pacaás Novos 2º Andar, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a empresa qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para serem utilizados na execução do Programa Educacional Bombeiro Mirim, Projeto Social realizado por esta Instituição em parceria com a SEAS. Classifica-se a aquisição de material para instruções de atividades bombeiro (Cordas, Mosquetoes, polias, EPI's, dentre outros). Tudo para atender as necessidades do CBMRO viabilizando o projeto social a ser implantado de modo padronizado em todas as unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à **Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL** a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZO DE ENTREGA: Os materiais/bens, deverão ser entregues, no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do momento do recebimento da Nota de Empenho – NE ou outro documento equivalente, em remessa única, conforme item 8.2.2 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

6.4. LOCAL/HORÁRIOS Os serviços, objeto da presente Licitação, deverão ser executados no (s) seguinte (s) local (is), especificado no **subitem 8.2.1 do Termo de Referência – Anexo I do Edital**.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante à nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. As condições de pagamento estão estabelecidas no **item 9 do Termo de Referência**.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital da licitação. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Além das sanções previstas no item 12 do Termo de Referência incluem-se estas:

9.2. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.3. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.4. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.5. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.5.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.

9.5.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.5.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.5.4. A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.5.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.5.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.5.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.5.1, 9.5.2, 9.5.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

9.5.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.5.1 e 9.5.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.5.9.1 Por razões de interesse público ou

9.5.9.2. A pedido do fornecedor.

9. UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual, desde que está disponha do caráter anômalo, excepcional e não-obrigatório.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. A adesão à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.”

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21, 22 e 23 do Decreto Estadual 18.340/2013, D.O.E. de 06.11.2013, alterado pelo Decreto 18.871/2015, D.O.E. de 26.05.2015, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.5.4. Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o **subitem 11.5 deste**, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no **subitem 11.5.2 deste**.

11.5.4.1. A revisão de preços prevista no subitem 11.5.4 poderá ser efetivada mediante requerimento do detento da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. As obrigações da Detentora do Registro estão previstas no **item 14 do Termo de Referência– Anexo I do Edital**.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. As obrigações do(s) Órgão(s) Requisitante(s) estão previstas no **item 13 do Termo de Referência– Anexo I do Edital**.

13.2. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

15.5. Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

ISRAEL EVANGELISTA DA

SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

ANEXO IV DO EDITAL - REGRAS DE TRANSIÇÃO

Considerando a publicação do Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019;

Considerando a publicação da Portaria nº 248/2019/SUPEL-CI;

Considerando as mudanças no sistema de compras ComprasNet que tratam da Regulamentação da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia;

Considerando que as minutas dos editais da SUPEL/RO ainda não foram alteradas em virtude da edição do Decreto Estadual que ainda será publicado;

Considerando ainda que alguns dos procedimentos de praxe não poderão mais ser aplicados em virtude das novas funcionalidades do sistema de compras utilizado;

As empresas participantes deste certame deverão considerar o que se segue:

1) Em relação a APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELOS LICITANTES:

I – Deverá o licitante, após a divulgação deste edital no sítio eletrônico encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** a **PROPOSTA**, conforme item 11 e seus subitens deste edital e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme item 13 e seus subitens deste edital.

2) O MÉTODO DE DISPUTA adotado para este pregão será **ABERTO**.

2.1. No sistema **ABERTO**, o intervalo de lances será de:2% (dois por cento)

3) A abertura e o fechamento dos lances, ocorrerão de forma automática a ser realizada exclusivamente pelo sistema gerenciador.

Porto Velho - RO, 03 de maio de 2021.

RONALDO ALVES DOS SANTOS
Pregoeira ÔMEGA/SUPEL
Mat. 200006353

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº798/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO

**COM APLICAÇÃO DE COTA PARA MICROEMPRESAS - ME
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**

- **O ITEM 01**, aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO** com a reserva de cota no total de até **25%** às **empresas ME/EPP**
- **OS DEMAIS ITENS**, adota-se a exclusiva participação de **Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempresas - ME**

A **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES**, por meio de seu(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 72/2020/CI/SUPEL, publicada no DOE do dia 26.05.2020, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob onº **798/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, MÉTODO DE DISPUTA: ABERTO** (Artigo 32 do Decreto Federal Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019), tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as [Leis Federais nº 10.520/02](#) e [nº 8.666/93](#) e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os [Decretos Estaduais nº 12.205/06](#), [nº 16.089/2011](#), [nº 21.675/2017](#), [nº 18.340/2013](#) e suas alterações, [Decreto Federal nº 10.024/2019](#), com a [Lei Complementar nº 123/06](#) e suas alterações, com a [Lei Estadual nº 2414/2011](#), e demais legislações vigentes, tendo como interessada a SEDUC/GCOM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.191830/2020-71

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para serem utilizados na execução do Programa Educacional Bombeiro Mirim, Projeto Social realizado por esta Instituição em parceria com a SEAS. Classifica-se a aquisição de material para instruções de atividades bombeiro (Cordas, Mosquitos, polias, EPI's, dentre outros). Tudo para atender as necessidades do CBMRO viabilizando o projeto social a ser implantado de modo padronizado em todas as unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia..

PROGRAMA DE TRABALHO: 06.122.2103.2087

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSOS: 0226

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 509.894,72

DATA DE ABERTURA: **21 de Maio de 2021, às 10h00min.(HORÁRIO DE BRASÍLIA -DF)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

CÓDIGO DA UASG: 925373

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, por meio do(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Equipe de licitação ÔMEGA

www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9270, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036.

Porto Velho-RO, 03 de Maio de 2021.

RONALDO ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro(a) SUPEL-RO
Mat. 200006353